

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 154

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 7 DE JUNHO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1420 — DE 2 DE JUNHO DE 1893

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Commercial

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil attendendo ao que requereu a Companhia Commercial, devidamente representada, resolve approvar a reforma dos seus estatutos, de accordo com as alterações votadas pela assembléa geral de accionistas, realisada a 29 de março ultimo; ficando, porém, a mesma companhia, obrigada ao cumprimento das formalidades de que trata o art. 6º do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890.

O ministro de estado dos negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, assim o faça executar.

Capital Federal, 2 de junho de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza.

Alterações dos estatutos da Companhia Commercial votadas em assembléa geral de accionistas de 29 de março de 1893.

CAPITULO I

Art. 3º e suas alíneas substituído pelo seguinte:

A companhia tem por fim comprar, ensacar e vender café neste mercado ou em outro qualquer.

CAPITULO II

Art. 4º substituído pelo seguinte:

O capital é de 966:800\$, dividido em 9668 acções de 100\$ cada uma, podendo ser elevado quando se fizer preciso e assim o entender a assembléa geral dos accionistas; cabendo de preferéncia a distribuição das novas acções aos accionistas que na occasião representarem o capital da companhia:

Art. 6º 7º e 8º supprimidos.

Art. 9º passou para o art. 6º, alterando de 5% para 10% a percentagem nunca menos a tirar para fundo de reserva.

O § 1º do art. 9º passou a ser § 1º do art. 6º.

O § 2º do art. 9º passou a ser § 3º do art. 6º; acrescentando-se a este artigo (6º) o § 2º, seguinte:

Enquanto o fundo de reserva não tiver attingido a 50 % do capital realisado, os dividendos não serão superiores a 20 %.

CAPITULO III

Art. 10 e seus paragraphos passou a ser o art. 7º e seus paragraphos.

Art. 11 passou a ser o art. 8º.

Art. 12 passou a ser o art. 9º.

O paragrapho unico do art. 12 passou a ser § unico do art. 9º.

Art. 13 e suas alíneas passou a ser artigo 10 e suas alíneas.

Art. 14 passou a ser art. 11.

Art. 15 passou a ser art. 12: referindo-se na sua primeira parte ao art. 7º e não ao 10.

CAPITULO IV

Art. 16 passou a ser o art. 13, substituído pelo seguinte:

A administração será composta de dous (2) directores:

Presidente e Director gerente.

Art. 17 passou a ser o art. 14.

Art. 18 passou a ser o art. 15 substituído pelo seguinte:

A eleição da directoria será feita pela assembléa geral ordinaria dos accionistas por maioria absoluta de votos em escrutinio secreto, contando as cedulas a indicação do nome para presidente e director gerente, e externamente a declaração do numero de votos que tem o accionista. Si no primeiro escrutinio não se verificar maioria absoluta, proceder-se-ha a segundo escrutinio entre os nomes mais votados, em numero duplo dos que tiverem de ser reeleitos, sendo bastante, neste caso, a maioria relativa de votos. Havendo empate, decidirá a sorte.

Art. 19 passou a ser o art. 16.

Art. 20 passou a ser o art. 17, substituído pelo seguinte: No caso de vaga de um dos cargos de director, o director em exercicio conjuntamente com o conselho fiscal, poderão nomear substituto de entre os accionistas que estiverem nas condições, provendo o logar definitivamente a assembléa geral na sua primeira reunião.

Art. 21 suprimido.

Paragrapho unico do art. 21 passou a ser art. 19.

Art. 22 passou a ser art. 19.

Art. 23 passou a ser art. 20.

Art. 24 passou a ser art. 21, substituído pelo seguinte: As reuniões da directoria serão conjunctas com o conselho fiscal e terão logar quando forem convocadas pelo presidente, lavrando sempre a competente acta que será assignada pelos presentes.

Art. 25 passou a ser art. 22, supprimindo-se as alíneas a, b e d; passando as alíneas c, e, f e g a serem a, b, c, d deste art. 22.

Art. 26 passou a ser art. 23, substituído pelo seguinte: Cada director terá annualmente 12:000\$ de ordenado.

Art. 27 passou a ser art. 24, substituído pelo seguinte: E' de competencia do presidente representar a companhia em todas as suas relações officiaes e em juizo e fora d'elle, fazer executar os estatutos, regulamentos e resoluções da directoria e das assembléas geraes, gerir o escriptorio e suas dependencias e constituir mandatarios.

Art. 28 passou a ser art. 25, substituído pelo seguinte: Ao director gerente compete a direcção do movimento de compra, ensaque e venda de café.

Art. 29 passou a ser art. 26, substituído pelo seguinte: No caso de divergencia entre o presidente e o director gerente, será consultado o conselho fiscal; si, porém, ouvida a opinião deste, os directores não chegarem a accordo, será o assumpto da divergencia submettido a uma assembléa geral de accionistas para resolver a respeito.

CAPITULO V

Art. 30 passou a ser art. 27, referindo-se na sua ultima parte ao art. 10, e não ao art. 13.

Art. 31 passou a ser art. 28.

Art. 32 passou a ser art. 29, substituído pelo seguinte: Ao conselho fiscal compete, além dos casos previstos por lei, tomar parte nas reuniões da directoria quando for por esta convocado.

Art. 33 passou a ser o art. 30.

Art. 34 passou a ser o art. 31, substituído pelo seguinte: Cada membro do conselho fiscal terá o honorario de 1:200\$ annuaes.

CAPITULO VI

Art. 35 passou a ser art. 32.

Paragrapho unico do art. 35 supprimido.

Arts. 36 e 37 supprimidos, substituindo-se pelos seguintes:

Art. 33. E' confirmado o mandato dos actuaes directores Custodio Monteiro de Carvalho Castanheira e Alberto Ferreira Moniz, que terminam a sua gestão em 31 de dezembro de 1894, passando o Sr. Alberto Moniz a categoria de director gerente.

Art. 34. O capital actual da companhia, de 3.000:000\$ passa a ser de 966:300\$, pela seguinte forma: cada grupo de cinco acções com 40 % dá direito a quatro acções de 100\$ integralizadas; cada grupo de cinco acções com 30 % dá direito a tres acções de 100\$ integralizadas.

Art. 35. Fica extincta a secção bancaria da companhia, que entra em liquidação.

Art. 36 passou a ser art. 36.

Art. 39 passou a ser art. 37.

Custodio M. de Carvalho Castanheira, presidente da companhia. — Rua da Quitanda n. 128.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 25 de maio ultimo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cómarca de Itaboraí

4º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o actual tenente-coronel João Gomes de Mattos;

Major-fiscal, Joaquim Pereira de Queiroz;

Capitão-ajudante, o tenente Manoel Antonio de Oliveira;

Tenente-secretario, Francisco de Salles Galvão;

Tenente quartel-mestre, Dionysio de Oliveira Rangel;

Capitão-cirurgião, o tenente Dr. João Marcello Brazil.

1ª companhia — Capitão, o tenente João Luiz dos Santos Lima;

Tenentes, o alferes João José de Sá e o cidadão Adolpho Ferreira Pacheco;

Alferes, Leopoldo José Gonçalves, Miguel José Monteiro e João Elisiario da Cunha,

2ª companhia — Capitão, o capitão Antonio Francisco de Oliveira;

Tenentes, o alferes João Pedro da Silva Costa e o cidadão João Frederico Ribeiro de Almeida.

Alferes, João Felizardo de Araujo Junior;

Francisco Valerio de Mattos e Zeferino José da Costa.

3ª companhia — Capitão, o tenente José Modesto de Sá Rego;

Tenentes, o alferes Antonio Joaquim Pinheiro e Boaventura José de Oliveira Rangel;

Alferes, Bernardino Burych Coutinho Octavio Augusto Pereira e Simão Lopes Ferreira.

4ª companhia — Capitão, o tenente Pedro Lopes de Azevedo;

Tenentes, Joaquim Fernandes Alberto e Antonio do Nascimento;

Alferezes, João Francisco de Souza, João Manoel dos Reis e Paulo Furtado da Rosa.

35º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o tenente-coronel João Climaco Pereira;

Major-fiscal, José Dias do Prado;

Capitão-ajudante, João Gomes Pereira;

Tenente-secretario, João Gualberto Pereira;

Tenente-quartel-mestre, o tenente José Alves Pacheco;

Capitão-cirurgião, Carlos Alberto de Abreu Rangel.

1ª companhia—Capitão, o capitão Antonio Conrado Torres de Menezes;

Tenentes, João Liborio dos Santos e Quintiliano Augusto de Oliveira;

Alferezes, Manoel Antonio de Araujo, João da Silva Cunha e Flavio Alves Pacheco.

2ª companhia—Capitão, João Eliziario Nunes Pombo;

Tenentes, José Pereira Sodré e Vitalino Pereira da Silva;

Alferezes, Fernando José Soares, Manoel Sebastião de Almeida Rodrigues e Salvador Alves de Mattos.

3ª companhia—Capitão, Manoel Valentino dos Santos;

Tenentes, José Nunes da Silva e João Pacheco Gomes de Mattos;

Alferezes, Virgilio dos Santos Mendes, João Fernandes da Trindade e Manoel Antonio de Araujo.

4ª companhia—Capitão, José Eduardo Alves de Sá;

Tenentes, Gabriel Henriques de Faria e Severino Vieira de Figueiredo;

Alferezes, Oscar dos Santos Mendes, Jacintho Trindade da Silva Fidelis e Joaquim da Silva Cunha.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Concedeu-se ao general de brigada Antonio José Maria Pêgo Junior a exoneração que pediu do cargo de commandante do 6º districto militar.

Foi promovido ao posto de 1º tenente, na arma de artilharia, o 2º tenente do 2º batalhão Fernando de Souza e Mello.

Foram transferidos no 35º batalhão de infantaria para o cargo de ajudante, o capitão da 1ª companhia Alfredo de Souza Mendes e daquelle cargo para esta companhia o capitão Antonio da Silva Paragnassu.

Concederam-se as honras do posto de tenente-coronel do exercito ao major reformado do mesmo exercito João Paulo da Silva Porto e as de capitão ao alferezes honorario Raymundo Gonçalves Conde, em attenção aos serviços que prestaram na campanha do Paraguay.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 17 de maio ultimo, foram concedidas patentes de invenção:

A John Drenman Curtis, norte-americano, morador em Worcester, Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte, por seu procurador Affonso H. C. Garcia, brasileiro, agente commercial, morador nesta capital, para um melhoramento no arame farpado;

A Albert Legg e Charles W. Weston, norte americanos, industriaes, moradores em Milton, Estados Unidos da America do Norte, pelo mesmo procurador, para um melhoramento em machinas de costura.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 6 do corrente, declarou-se:

Que o cidadão nomeado, por decreto de 25 de junho de 1892, para o posto de tenente-coronel commandante do 124º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Minas do Rio de Contas, no estado da Bahia, é José de Souza Guedes, e não José Guedes de Souza, como fôz escripto naquelle decreto;

Que os cidadãos nomeados, por decreto de 16 de setembro do anno findo, para os postos de capitão da 2ª companhia do 45º batalhão da reserva, alferezes do 1º esquadrão do 1º regimento de cavallaria, tenente e alferezes da 4ª companhia do 104º batalhão de infantaria, todos da guarda nacional da comarca do Rio Claro, no estado de S. Paulo, chamam-se Luiz Frederico Barthmann, Gualter Martins do Valle, José Leopoldo de Aguirra e Augusto de Lima Vianna, e não Luiz Frederico Bartholomeu, Gualter Martins Pereira, José Leopoldo de Aguiar e Augusto Lucio Vianna, como foi escripto naquelle decreto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Justiça—1ª Secção—Capital Federal, 6 de junho de 1893.

Tendo concedido a exoneração, que solicitastes, do logar de 3º promotor publico desta capital, é-me grato reconhecer os bons serviços que prestastes á causa da justiça publica.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo*—Sr. bacharel José Candido de Albuquerque Mello Mattos.

Commando do Corpo de Bombeiros da Capital Federal—Rio de Janeiro, 2 de junho de 1893.

Ao cidadão Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, ministro da justiça e negocios interiores—A's 7 horas da noite de 29 de maio findo recebeu este corpo, pelo telephone da Cidade do Rio, e logo em seguida pela caixa n. 2 da 1ª linha de avisadores electricos, aviso de haver incendio na rua Nova do Ouvidor n. 29, estabelecimento da Companhia Editora Fluminense, para onde correram logo as promptidões da Estação Central, da de Este (Alfandega), do 2º e 3º postos.

Quatro minutos depois do aviso e apesar do pessimo estado do calçamento das ruas, chegavam ao logar do incendio successivamente e com insignificantes intervallos, a estação central, a da Alfandega e os dous postos; estabelecendo-se na rua Nova do Ouvidor, mesmo á porta da casa incendiada, uma das bombas á vapor da central, outra, a da estação de Este, na esquina da mesma rua com a do Ouvidor, e uma terceira, da central, na rua dos Ourives.

Uma quarta bomba á vapor, que por prevenção mandei vir da central, não funcionou, por não se tornar necessario.

As tres bombas deram 11 linhas de mangueiras, que com duas mais, derivadas directamente de um registro da rua do Ouvidor, formaram 13 linhas, das quaes nove entraram pelo pradio incendiado e pelas adjacentes da mesma rua, duas pela rua dos Ourives para os fundos do predio incendiado e outras duas pela do Ouvidor, com o mesmo objectivo.

Era já violentissimo o fogo e enchia completamente os dous pavimentos do predio incendiado, quando chegou o corpo de bombeiros, apesar da costumada presteza com que este acudiu ao aviso.

A bomba que estacionou, mesmo á porta da casa incendiada era quasi envolvida pelas chamas e o trabalho da armar foi executado soffrendo os bombeiros o ardor dessas chamas, que iam tórrer as portas das casas situadas do outro lado da rua.

serviço com toda a ordem e celeridade e, apenas houve pressão sufficiente nas bombas, isto é, 5 minutos depois da chegada, começou-se a lançar agua sobre a casa incendiada, onde penetraram corajosamente os nossos bombeiros, tanto no pavimento terreo como no sobrado.

E tão energico foi o ataque que 35 minutos depois estava dominado o fogo, continuando por mais 2 horas e 30 minutos o trabalho de extincção do entulho e de restos do madeiramento do tecto, portas e janellas, forro e soalho.

Havendo o corpo encontrado a arder todo o predio, não podia pretender mais do que salvar os contiguos, o que aliás já era bastante difficil em um ponto da cidade onde os fundos das casas se encontram, as construcções são antigas, os telhados muito irregulares e recortados, offerecendo a maior facilidade para a propagação do fogo.

Conseguiu-se, porém, salvar os restos da casa incendiada e todas as contiguas, intactas, apenas tendo soffrido pequeno estrago os fundos das de ns. 56 e 58 da rua dos Ourives.

A incrível rapidez com que foram devorados os dous predios, ou antes um só, sob dous numeros diferentes 29 e 29 A da rua Nova do Ouvidor, apesar dos energicos meios empregados na extincção do incendio; o apparecimento deste já tão violento e extenso, que ia do pavimento terreo ao tecto da casa, tendo-se desenvolvido por todo o predio, quando, entretanto, consta que menos de uma hora antes fechavam-se as officinas ali estabelecidas, sem novidade; o facto de ser encontrado abarto o registro de gaz, finalmente a presençia de substancias inflammaveis resistindo demoradamente a abundantes jactos de agua, como se verificou ainda muito depois de dominado o incendio,—tudo isto me induz a crer que não foi casual o incendio da Editora Fluminense.

Posso assegurar-vos que o Corpo de Bombeiros cumpriu perfeitamente seu dever e obteve um grande triumpho, não tendo conseguido mais, porque era absolutamente impossivel.

Ficaram feridas levemente cinco praças.

Não devo terminar sem declarar-vos, o que faço com viva satisfação, que a força policial auxiliou effezadamente o corpo de meu commando, mantendo a ordem com a maior disciplina e prudente energia.

Saude e fraternidade.—O coronel, *Antonio E. Gomes Carneiro*, commandante do corpo.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portarias de 5 do corrente, foram exonerados os cidadãos João Pacheco e Francisco Pinto Duarte dos cargos de inspectores da 9ª e 10ª secções da 17ª circumscripção e por titulos da mesma data nomeados para os substituir os cidadãos Ricardo Rogers e Manoel de Mattos Cerqueira;

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Antonio Borges de Freitas do cargo de inspector da 4ª secção da 6ª circumscripção suburbana e por titulo de igual data nomeado o cidadão Augusto Vicente de Moraes, para substitui-lo;

Foi exonerado, a pedido, o cidadão Roberto Soares de Mello do cargo de inspector da 5ª secção da 7ª circumscripção urbana.

Por portaria de 6 do corrente, foi exonerado o cidadão João Baptista Teixeira Martins do cargo de inspector da 5ª secção da 2ª circumscripção urbana e por titulo da mesma data nomeado o cidadão João Vicente Fábregas, para o substituir.

Directoria da Instrucção

Por portarias de 5 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, Antonio Pinto da Rocha Bastos do logar de amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e nomeado para o mesmo logar, Manoel Carlos Cesar de Andrade e Silva.

Ministerio da Fazenda
TRIBUNAL DE CONTAS

N. 23 — ACTA DA SESSÃO DO DIA 18 DE MAIO DE 1893

Aos dezoito dias do mez de maio de 1893, reuniu-se o Tribunal de Contas, sob a presidência do Exm. Sr. doutor Manoel Francisco Correia, estando presentes os Srs. directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José da Cunha Valle, José Ignacio Ewerton de Almeida e Dr. Didimo Agapito da Veiga Junior.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foram apresentadas, devidamente processadas, e depois de verificadas, mandou o Tribunal registrar as ordens de despeza, constantes dos avisos, officios e requerimentos seguintes:

Relatados pelo Sr. Lima e Silva:

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 940, de 28 de abril ultimo, pedindo para ser concedida á alfandega do Maranhão, por conta da verba « Material de Construção Naval », do corrente exercicio, o credito de 400\$, para occorrer á despeza com os concertos de um salva-vidas, e de um escalor do serviço da Capitania do Porto daquelle Estado;

N. 914, da mesma data, idem idem, á delegacia do Thesouro Federal, em Londres, o credito de £ 49-12-0, ou ao cambio de 27 — 440\$888, por conta da verba do § 25 « Material de Construção Naval », do actual exercicio;

N. 979, de 6 de maio, idem, para que seja habilitada a Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, com o credito de £ 225, ou ao cambio de 27 — 2:030\$, adim de attender aos saques que fôrem feitos pelo capitão da fragata Adolpho Pereira Pinheiro, para as despesas de representação, na commissão que vai desempenhar nos Estados-Unidos da America do Norte;

N. 991, de 8 do dito mez, idem, que seja a mesma Delegacia habilitada com o credito de vinte mil dollars, equivalente a £ 4117-10 0, ou ao cambio de 27 — 36:600\$, por conta da verba do § 25 « Material de Construção Naval », do corrente exercicio, para occorrer ao pagamento, nos Estados Unidos, dos concertos da machina e das caldeiras do encouraçado *Aquidaban*; e

N. 1012, de 9 do dito mez, idem, para que seja concedido á Alfandega da Bahia, por conta da verba « Combustivel », o credito de 50:000\$, para occorrer ás despesas que alli se effectuam pela referida rubrica.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 982, de 8 do corrente mez, pedindo o pagamento da quantia de 12:676\$920, á conta das competentes rubricas, proveniente de fornecimentos de diversos artigos ao Commissariado Geral da Armada, e ao Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

N. 983, da mesma data, mandando pagar, á conta das competentes verbas do orçamento vigente, as quantias de 20:561\$240 e 46:404\$722, proveniente de diferentes artigos fornecidos ao Commissariado Geral da Armada, ao Arsenal e Hospital de Marinha desta Capital, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno; e

N. 995, de 8 do corrente mez, idem idem idem idem, a quantia de 76\$329, proveniente do gaz consumido na officina de torpedos em janeiro deste anno, de concertos feitos na Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo, e de passagens concedidas pelo Lloyd Brasileiro em fevereiro e março ultimos,

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Sem numero, de 29 de abril ultimo, pedindo que pelo Thesouro Federal seja paga a quantia de 3:274\$100, proveniente de fornecimentos feitos a diversas Repartições deste Ministerio, no corrente exercicio, sendo: á *Gazeta de Noticias* 4\$, a G. Leuzinger & Filhos 1:482\$, a Jeronymo Silva & C. 133\$700, a Luiz Macedo 202\$200, a Rodrigues & C. 6\$900, a Soares e Niemeyer 413\$, e a Villas-Boas & C. 1:032\$300;

Idem de 8 do corrente mez, idem, o pagamento da quantia de 9:366\$527, proveniente de artigos fornecidos á Intendencia da Guerra, no corrente exercicio, sendo: a Azavedo Alves, Carvalho & C. 972\$600, á Companhia Industrial do Brazil 2:259\$024, á Companhia « Marques Limitada » 115\$200, a Fonseca Corrêa & C. 1:384\$670, a José Ignacio Coelho 202\$600, a José Antonio Gonçalves & C. 603\$733, a Loureiro Ferreira Moura & C. 3:508\$700, e a Rodrigo Vianna 320\$000;

Idem da mesma data, idem, que seja paga ao almoxarife da Fabrica da Polvora da Estrella a quantia de 267\$220, proveniente de despesas de prompto pagamento por elle realizadas em março findo, e expedição de ordem para que sejam liquidadas as contas do mesmo Almoxarife, fazendo-se ao Ajudante daquelle fabrica o adiantamento da quantia de 500\$, para attender mensalmente as despesas miudas do estabelecimento, conforme já foi requisitado em Aviso de 25 de março ultimo;

Idem de 9 do dito mez, idem, que seja distribuido á Alfandega do Estado do Maranhão o credito de 19:440\$, para occorrer aos pagamentos das despesas a fazer-se no corrente exercicio por conta do § 11 « Hospitales e Enfermarias », sendo: 7:440\$ para o pessoal, e 12:000\$ para o material;

Idem da mesma data, idem, que pelo Thesouro Federal seja pago ao almoxarife da Fabrica da Polvora da Estrella, a quantia de 48\$980, proveniente de despesas miudas do mesmo estabelecimento, realizados no mez de abril findo;

Idem de 10 do dito mez, idem, que pelo mesmo Thesouro seja paga a quantia de 96\$320, proveniente de despesas miudas do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, realizadas em março ultimo; e

Idem da mesma data, idem, que seja paga á Companhia de Navegação Costeira a quantia de 2:533\$130, proveniente de passagens concedidas no corrente exercicio a officiaes e praças do exercito, por conta deste Ministerio.

Communicou o Sr. director, ter o Presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio.

Avisos:

De 1 do maio corrente, pedindo para que, pelo Thesouro Federal, seja entregue ao coronel Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, commandante da Escola Pratica do Exercito nesta Capital, a quantia de 300\$, para o custeio da bibliotheca da referida escola no corrente semestre, prestando previamente conta das despesas realizadas no 2º semestre do anno passado;

Da mesma data, mandando pagar a quantia de 2:369\$410 ao Lloyd Brasileiro, importância do frete e quarentena na ilha das Flores no corrente exercício;

Da mesma data, pedindo o pagamento da quantia de 3:455\$055, proveniente de materiais fornecidos para as obras do quartel em construção no Realengo, durante o mez de março ultimo, sendo: a Manoel José Ventura, 452\$825, a Manoel José Diniz, 630\$, e a Manoel Guimarães & C.ª, 2:373\$230;

Da mesma data, mandando pagar ao agente de compras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, a quantia de 472\$260, proveniente das despesas miudas do dito laboratorio durante o mez de março findo;

De 2 do mesmo mez, idem, a quantia de 6:009\$842, proveniente de artigos fornecidos a diversos estabelecimentos, no exercício corrente, sendo: a A. J. Peixoto de Castro, 917\$100; a Azavedo, Alves, Carvalho & C.ª, 612\$500; a Companhia Industrial do Brazil, 745\$350; a Fonseca Corrêa & C.ª, 572\$659; a Guilherme Candido Pinheiro, 420\$; a J. B. Breissan & C.ª, 55\$500; a José Antonio Gonçalves & C.ª, 53\$333; a José Ignacio Coelho, 75\$; a João Corrêa Pacheco & C.ª, 1:689\$; a Lourenço Ferreira Moura & C.ª, 149\$400; a Vianna de Carvalho Filho & Torres, 423\$500; e a Vicente da Cunha & Guimarães, 305\$500;

De 6 do mesmo mez, mandando pagar a quantia de 11:428\$570, por fornecimentos feitos a diversas repartições militares, no corrente exercício, sendo: a Companhia Industrial do Brazil, 104\$750; a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, 1:034\$520; a Gonçalves & Rocha, 168\$; a J. D. Frazão & C.ª, 81\$300; a João Dias da Costa, 488\$; a José Francisco de Lima Rosa, 162\$; a José Teixeira Marques, 50\$; a Marcenaria Brasileira, 9:000\$; a Souberville Guerra & C.ª, 40\$, e a Wilson Sons & C.ª, 300\$; e

Da mesma data, idem ao Lloyd Brasileiro a quantia de 22:346\$250, proveniente de passagens dadas no corrente exercício por conta deste Ministerio.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Cunha Vaillo:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 91, de 29 de abril ultimo, do inspector da Caixa de Amortização, remetendo a folha de vencimentos dos serventes dessa repartição, relativa ao dito mez, na importância de 589\$316. Registrou-se até a quantia de 549\$116, de accordo com os pareceres dos directores da 3ª Directoria, e representante do Ministerio Publico;

Uma relação dos aposentados fallecidos, organizada pela 2ª Sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, indicando um saldo, a favor da Fazenda, de 10:695\$924, que pode ser applicado ao pagamento de aposentadorias, que ultimamente tem sido concedidas; e

Representação da 3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, sobre a necessidade de autorizar este Tribunal o registro das quantias de 180\$370 e de 536\$624, que de menos foram registradas nos valores das aposentadorias do chefe de secção da extincta Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Bernardo José de Castro e do desembargador da Relação do Recife José Ribeiro de Almeida Santos, para que possam esses funcionarios receber integralmente os seus vencimentos.

Communicou o Sr. director ter o Presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o terem sido os respectivos creditos:

Officios:

Do Inspector da Caixa da Amortização, n. 77, de 11 de abril ultimo, remetendo contas de varios credores por fornecimentos de objectos de expediente, na importância de 607\$300;

Do Administrador da Imprensa Nacional, n. 257, de 17 do dito mez, idem idem idem, de material de expediente, idem de 9:914\$364;

Do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, de 23 do dito mez, idem idem idem, de material e objectos de expediente, idem de 2:102\$420;

Do Administrador da Imprensa Nacional, n. 280, de 2 do corrente mez, solicitando o pagamento de despesas miudas do mez de abril, idem de 405\$500;

Do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, de 5 do mesmo mez, idem idem idem, dos mezes de março e abril, idem de 268\$440; e

Do Director da Casa da Moeda, n. 220, de 12 do corrente, sobre o pagamento de um saque de francos 7201-0-1, correspondente a 5:962\$510, para pagamento de uma machina eucommendada.

Contas:

Da Companhia Nacional de Marcenaria e Construção, por objectos fornecidos as Directorias do Tribunal de Contas, 2:161\$200;

De J. A. da Cruz, também por objectos fornecidos ao mesmo Tribunal, 825\$; e

Da Sociedade Anonyma do Gaz, do Rio de Janeiro, por gaz consumido no Thesouro Federal, 216\$247.

Titulos de pensão de Montepio obrigatorio:

De D. Deolinda Carolina de Souza Rangel e seu filho, sendo de pensão, repartidamente, 1:040\$, e despeza do funeral 200\$000;

De D. Maria Francisca de Faria Pereira e seus filhos, na importância de 1:000\$, sendo 200\$ para funeral;

De D. Astragilda Messias de Aguiar Chagas e seus filhos, idem de 1:466\$655, sendo 200\$ para funeral.

De D. Julia Braz da Silva, idem de 800\$, sendo 200\$, idem;

De D. Leopoldina da Silva Veiga, e seus filhos idem, de 1:500\$, sendo 200\$ idem; e

Um officio da Secretaria da Industria n. 125, de 2 do corrente mez, pedindo o pagamento de 200\$, proveniente de despeza do funeral do finado contribuinte João Sater Thompson Viegas.

Requisições para pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos:

Do Juizo de Orphãos da Sapucaia, de 15 de fevereiro de 1892, em favor de Joaquim José Nogueira, a importância de 1:388\$838 de capital e juros;

Idem do Carmo, de 4 de abril ultimo, idem de Alfredo da Rosa Gomes, idem de 2:432\$383 idem;

Idem da Sapucaia, de 17 do dito mez, idem de Ricardo Victor dos Santos, idem 551\$262, idem;

Idem de Maricá, de 25 do dito mez, idem de João Francisco de Mattos, idem de 52\$398, idem;

Idem de Santo Antonio de Padua, tres requisições, idem de José Gomes Bastos, José Alvim Tostes e João Pedro Schelek, sendo 354\$629 a cada um, de capital e juros; e

Da Camara Civil, de 1 de maio, em favor de Bernardino de Senna Nascimento, na importância de 482\$124 idem.

Juros diversos:

Requerimento do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil para pagamento dos juros relativos do 1º trimestre do corrente anno, calculados sobre a quantia de 8.931:000\$, correspondente a 8.931 apolices de juro de 4% em ouro, depositadas no Thesouro.

Reposições e restituições:

Pedida pela Companhia Anonyma « Villa Alfredo Montanha », restituição do imposto, que havia pago em 1891, de 5 % de incorporação, 2:500\$000.

Exercícios findos :

Offícios:

Da Thesouraria da Fazenda de Sergipe, ns. 46 e 54, de 17 de janeiro de 1891 e 12 de dezembro de 1892, requisitando o pagamento da quantia de 372\$759, pertencente a Odorico Antonio Pereira Barreto, e da de 177\$444 a Melanio da Silveira ;

Da Delegacia Fiscal de Corityba, n. 53, de 15 de abril ultimo, idem idem, de 147\$, de que é credor Antonio da Rocha Soares ;

Da Delegacia Fiscal de S. Paulo, idem idem, de 1:126\$400, idem, ao bacharel Francisco Ribeiro de Escobar ; e

Da Thesouraria da Bahia, n. 11, de 18 de abril ultimo, idem idem, de 22\$222, idem, Firmo Lopes da Silva, de seus vencimentos como encarregado das bombas do Arsenal de Marinha, de 1 a 10 de setembro de 1891.

Requerimentos:

Do major João Carlos Marques Henriques, pedindo o pagamento da quantia de 266\$665, proveniente de vencimentos que lhe são devidos de 1 de março a 18 de abril de 1891 ;

De P. Fonseca & C., idem idem, de 58\$, proveniente de fornecimentos feitos à Inspectoria Geral de Saude dos Portos em 1892 ;

De Corrêa de Souza & Dias, idem idem, de 800\$, idem idem, à Repartição de Marinha, no exercício de 1892 ;

De Anna Carolina da Silva Porto, idem idem, de 36\$, idem, de pensão vencida em dezembro de 1892 ;

De D. Carolina Georgina Alves Bustamante, como tutora de seu neto, o menor Eugenio, idem, de 294\$620, idem, de pensão de agosto a dezembro de 1892 ;

De D. Anna Carolina Freire Figueira, idem, de 60\$, idem do montepio do mez de dezembro ultimo ;

De D. Maria José Mendes, idem, de 321\$720, idem, de fevereiro a dezembro de 1892 ;

De D. Francisca Procopia de Andrade, e suas irmãs, idem de 90\$, idem, de vencimentos de seu finado pai, como guarda encarregado das novas caixas d'agua, na Tijuca ;

De Francisco Ferreira Braga, idem de 70\$, idem de gratificação do mez de dezembro ultimo, por ter feito parte da comissão examinadora de preparatorios ;

De Carlos dos Santos, idem de 127\$950, idem de seus vencimentos como trabalhador da 3ª linha de encanamentos das Obras Publicas, de agosto a outubro ultimos ; e

De M. J. de Oliveira Figueiredo, idem, de 300\$, idem de fornecimentos feitos à Intendencia da Guerra em agosto de 1892.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio do Exterior:

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro da seguinte ordem de despesa, por já o ter sido a distribuição de credits deste Ministerio:

Aviso n. 75 de 1 de maio, requisitando o pagamento da quantia de 322\$500 à Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas a brasileiros desvalidos.

Mandou o Tribunal, que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Ewerton de Almeida:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos :

N. 1311, de 25 de março ultimo, pedindo que seja paga a Domingos Joaquim da Silva a quantia de 6:888\$932, proveniente de fornecimento feito às obras do Quartel do Regimento de Cavallaria da Brigada Policial ;

N. 1325, da mesma data, idem idem, a Antonio Pereira da Costa Junior e outros, a quantia de 3:394\$, idem idem idem ;

N. 1537, de 13 de abril findo, idem idem, a Ayres Ferreira Barroso, a quantia de 1:160\$, proveniente de concertos no predio em que funciona a 9ª estação policial ;

N. 1575, de 17 do dito mez, idem, o pagamento da quantia de 5:421\$950, do fornecimento do material às obras do quartel do Regimento de Cavallaria da Brigada Policial ;

N. 1598, de 18 do dito mez, idem idem idem, de 1:325\$, à Empresa de Obras Publicas no Brazil, do aluguel das linhas telephonicas, para as repartições da Policia, relativo ao corrente anno ;

N. 1678, de 24 do dito mez, idem idem idem, de 900\$, a Ayres Ferreira Barroso, de concertos no predio em que funciona a 11ª estação policial ;

N. 1683, de 25 do dito mez, idem idem idem, de 9:793\$577 de fornecimento do material às obras do Lazareto da Ilha Grande ;

N. 1686, da mesma data, remettendo o Decreto n. 1358 de 20 do dito mez, abrindo um credito extraordinario para occorrer às despesas com o pessoal da repartição e vencimento de magistrados no Estado de Pernambuco, na importancia de 34:808\$252 ;

N. 1776, de 6 de maio corrente, idem, que se indenise ao porteiro da Secretaria de Estado deste Ministerio da quantia de 157\$360 de despesas de prompto pagamento ; e

N. 1786, da mesma data, idem, o pagamento do pessoal de nomeação do Director do Instituto Benjamin Constant, na importancia de 1:458\$498. Registrou-se 1:448\$498.

Communicou o Sr. Director ter o Presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das ordens seguintes de despesa, por já se terem registrado outras de igual natureza :

Avisos :

N. 1274, de 23 de março ultimo, pedindo pagamento da quantia de 993\$310, proveniente dos fornecimentos feitos ao Hospital Maritimo de Santa Izabel ;

N. 1581, de 17 de abril findo, idem idem idem, de 18\$, de objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal de Justiça ;

N. 1601, de 18 do dito mez, idem, que se indenise ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro de despesas de prompto pagamento, na importancia de 267\$900 ;

N. 1611, de 19 do dito mez, idem, o pagamento do pessoal da Assistencia dos Alienados, idem de 5:536\$897 ;

N. 1612, da mesma data, idem idem, do fornecimento de material à mesma Assistencia, idem de 10:246\$498 ;

N. 1620, da mesma data, idem idem, de encadernações feitas pelo Instituto dos Surdos-Mudos, para a Secretaria de Estado deste Ministerio, idem de 8\$000 ;

N. 1621, da mesma data, idem idem, dos concertos feitos nas campanhas electricas da mesma secretaria, idem de 226\$300 ;

N. 1651, de 22 do dito mez, idem idem, da passagem em um vapor do Lloyd Brasileiro de um ex-sentenciado, idem de 20\$250 ;

N. 1654, da mesma data, idem idem, de fornecimento de viveres e material à Casa de Correção, idem de 1:654\$000 ;

N. 1658, da mesma data, idem, a indemnisação de despesas pagas pelo cofre da Brigada Policial, idem de 2:799\$. Registrou-se 2:269\$000 ;

- N. 1703, do dito mez, idem, o pagamento de encadernações feitas no Asylo de Meninos Desvalidos, para o Pedagogium, na importancia de 562\$000;
- N. 1713, de 29 do mesmo mez, idem, a indemnisação do Ministro Brasileiro, por despesas que fez com a remessa de um quadro dado á Escola Nacional de Bellas Artes, da quantia de 106\$000;
- N. 1718, de 1 de maio corrente, idem, o pagamento da gratificação do 1º official da Secretaria deste Ministerio, Gratulino Vieira, pela substituição de serviço, na importancia de 183\$333;
- N. 1743, de 2 do mesmo mez, idem idem, dos vencimentos dos empregados do Hospital de São Sebastião, idem de 2:708\$681;
- N. 1763, de 5 do mesmo mez, idem, a indemnisação do escrivão do 1º Externato do Gymnasio Nacional, de despesas de prompto pagamento, idem de 56\$300;
- N. 1767, da mesma data, idem, o pagamento da quantia de 120\$, proveniente do trabalho de photographiar cadaveres de pessoas desconhecidas recolhidas ao Necroterio;
- N. 1770, da mesma data, idem idem idem, de 220\$, de pensões concedidas a empregados e operarios invalidos da Casa de Correccão;
- N. 1774, de 4 do mesmo mez, idem idem idem, de 650\$, da ajuda de custo ao senador Americo Lobo Leite Pereira, e aos deputados Benedicto Cordeiro de Campos Valladares e Manoel Leite de Moraes Nunes, sendo aos dous primeiros de 250\$ e ao ultimo 150\$000;
- N. 1778, de 6 do mesmo mez, idem, o pagamento da quantia de 4:400\$, proveniente da compra de sapatos para o Corpo de Bombeiros;
- N. 1779, da mesma data, idem idem, do vencimento dos serventes da Repartição de Policia, na importancia de 100\$000;
- N. 1780, da mesma data, idem idem idem, do Juiz de Direito em disponibilidade, José Maria Vaz Pinto Coelho Junior, a contar de 25 de janeiro ultimo, na importancia de 2:245\$161;
- N. 1783, da mesma data, idem idem, do vencimento dos serventes da Escola Nacional de Bellas-Artes, idem, de 300\$316;
- N. 1784, da mesma data, idem idem, da ajuda de custo do deputado Dr. Necesio José Tavares, idem de 250\$000;
- N. 1785, da mesma data, idem idem, do pessoal de nomeação do Director do 2º Externato do Gymnasio Nacional, idem de 59\$000. Registrou-se 420\$000.
- N. 1787, da mesma data, idem, a indemnisação de despesas de prompto pagamento, feitas pelo director da Bibliotheca Nacional, na importancia de 34\$300;
- N. 1790, da mesma data, idem, o pagamento da ajuda de custo a sete deputados, na razão de 250\$ a cada um, idem de 1:750\$000;
- N. 1796, de 8 do mesmo mez, idem idem, do cozinheiro do Hospital de Santa Barbara, pessoal das enfermarias e do fluctuante e lanchas a vapor, idem de 2:522\$364;
- N. 1798, da mesma data, idem idem, do vencimento do pessoal encarregado da desinfecção, salarios de serventes da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, e tripolação da lancha a vapor da visita do porto, idem 760\$000;
- N. 1802, da mesma data, idem idem idem, do servente do Supremo Tribunal de Justiça, idem de 60\$000;
- N. 1805, da mesma data, idem idem, de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica, idem de 3:772\$900;
- N. 1807, da mesma data, idem idem, ás pessoas que serviram de modelo vivo na Escola Nacional de Bellas Artes, idem de 164\$000;
- N. 1809, da mesma data, idem, que se indemnise o agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, de despesas mundas, idem de 76\$300;
- N. 1810, da mesma data, idem, o pagamento dos fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados e ás colonias, idem de 21:862\$513;
- N. 1811, da mesma data, idem idem, da ajuda de custo de tres deputados, na razão de 250\$, e uma na de 800\$, idem de 1:550\$000;
- N. 1814, de 9 do mesmo mez, idem idem, do vencimento do Corpo de Bombeiros, com exclusão dos reformados, idem de 34:266\$420;
- N. 1815, da mesma data, idem idem, do servente da Corte de Appellação, idem de 60\$000;
- N. 1817, da mesma data, idem idem, dos vencimentos dos guardas da Casa de Detenção, idem de 694\$000;
- N. 1818, da mesma data, idem idem idem, do pessoal superior, subalterno, fixo e extraordinario do Hospital Maritimo de Santa Izabel, idem de 1:188\$999;
- N. 1819, da mesma data, idem idem idem, das praças reformadas da Brigada Policial, idem de 1:135\$640;
- N. 1820, da mesma data, idem idem, da gratificação aos encarregados de extrahir copias no Archivo Publico, idem de 364\$660;
- N. 1823, da mesma data, idem idem, de fornecimentos de generos ao Instituto dos Surdos-Mudos, idem de 1 515\$160;
- N. 1824, da mesma data, idem idem, da ajuda de custo a dous deputados, á razão de 250\$, idem de 500\$000;
- N. 1825, da mesma data, idem idem idem a um deputado, idem de 250\$000;
- N. 1826, da mesma data, idem idem idem, de 250\$000;
- N. 1827, da mesma data, idem idem idem, a dous deputados, idem de 500\$000;
- N. 1829, da mesma data, idem idem, dos vencimentos dos operarios livres e presos da divisão criminal da Casa de Correccão, idem de 4:749\$154;
- N. 1839, de 10 do mesmo mez, idem, que se indemnise ao thesoureiro do Instituto Nacional de Musica de despesas de prompto pagamento, idem de 617\$200;
- N. 1842, da mesma data, idem, o pagamento da ajuda de custo de um deputado, na importancia de 250\$000;
- N. 1844, da mesma data, idem idem idem, de 250\$000;
- N. 1848, de 11 do mesmo mez, idem idem, de fornecimento de material ao Instituto Nacional de Musica, na importancia de 1:067\$000;
- N. 1853, da mesma data, idem idem, de um deputado, idem de 700\$;
- N. 1854, da mesma data, idem idem idem, de dous deputados, idem de 500\$; e
- N. 1855, da mesma data, idem idem idem idem idem, de 500\$000;
- Mandou o Tribunal que se notasse na acta.
- Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:
- Avisos:
- N. 705, de 29 de abril ultimo, pedindo que seja o credito de £ 300-0, posto na Delegacia do Thesouro em Londres, para a compra, na Europa, e remessa de uma machina para cortar tubos, encomendada pela Directoria de Obras Publicas em 1892, augmentado da quantia de £ 50-0-0;
- N. 744, de 5 do corrente, idem, o pagamento do vencimento do engenheiro da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, José Francisco de Brito, em serviço nesta Capital idem de 1:418\$000;

N. 758, de 8 do mesmo mez, idem, o pagamento de passagens no Lloyd Brasileiro, por conta deste Ministerio, pela verba «Eventuaes», na importancia de 118\$120. Registrou-se o saldo da verba — 114\$400; e

N. 796, de 9 do dito mez, idem, que se entregue ao Inspector do 1º Districto dos portos maritimos, para pagamento de despesas com o pessoal e material nos portos de Angra dos Reis e S. João da Barra, o adiantamento de 13:000\$000.

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despesa, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 697, de 29 de abril ultimo, pedindo o pagamento de fornecimento de transportes á Secretaria de Estado deste Ministerio, na importancia de 546\$000;

N. 700, da mesma data, idem idem, da execução de trabalhos na linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de 12:788\$419;

N. 703, da mesma data, idem idem, á *Rio de Janeiro City Improvements Company*, de objectos fornecidos a casas novas esgotadas, idem de 2:100\$000;

N. 704, da mesma data, idem idem, de fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes, em Pinheiros, idem de 261\$500;

N. 703, da mesma data, idem idem, do fornecimento de instrumentos de engenharia ao 2º districto de portos maritimos, idem, de 520\$000;

N. 709, da mesma data, idem idem, da aquisição, na Europa, o remessa de material rodante para Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, idem de 161:972\$200;

N. 710, da mesma data, idem idem idem, de machinas para a Inspectoria Geral de Obras Publicas, idem de 35:620\$000;

N. 719, de 1 de maio corrente, idem idem, de fornecimento de material á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, e abastecimento d'agua, idem 7:555\$980;

N. 728, de 5 do mesmo mez, idem idem, de obras em predios pertencentes ao Jardim Botânico, idem de 602\$200;

N. 732, da mesma data, idem idem, de fornecimentos de carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, idem de 1:723\$200;

N. 733, da mesma data, idem idem idem, de expediente á Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, idem de 234\$075;

N. 737, da mesma data, idem idem, do aluguel de uma lancha para o serviço da carta plastographica a remetter para Chicago, idem de 60\$000;

N. 742, da mesma data, idem idem, de fornecimentos de objectos de expediente á fiscalização da Estrada de Ferro de Itararé á Cruz Alta, idem de 58\$100;

N. 743, da mesma data, idem idem idem, á Secretaria de Estado deste Ministerio, idem de 115\$000;

N. 746, de 6 do mesmo mez, idem idem, de transporte, para esta Capital, da parte do credito aberto em Londres para as despesas com a Exposição em Chicago, idem de 6:500\$000;

N. 747, de 8 do mesmo mez, idem idem, do fornecimento de material ao deposito, officinas, etc., da Inspectoria Geral das Obras Publicas, idem de 2:560\$514;

N. 748, da mesma data, idem, que se indemnisasse ao agente comprador da mesma Inspectoria, idem, de 636\$128;

N. 750, da mesma data, idem, o pagamento de carvão de pedra, fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de £ 1310-19-4, ao cambio de 11 ¹/₁₆ ou 28:124\$000;

N. 751, da mesma data, idem, que se indemnisasse ao porteiro da Inspectoria Geral das Estradas de Ferro, de despesas miudas, idem de 8\$800;

N. 752, da mesma data, idem idem, de objectos de expediente e impressão para a Inspectoria Geral de Terras Publicas, idem de 269:950;

N. 753, da mesma data, idem idem, do fornecimento de objectos para a limpeza e conservação das galerias de esgotos das aguas pluvias, idem de 646\$040;

N. 757, da mesma data, idem idem, á Companhia Lloyd Brasileiro, por viagens nas Linhas do Sul, idem de 18:000\$;

N. 762, da mesma data, idem idem, do material fornecido para o serviço de abastecimento d'agua a esta Capital, idem de 7:886\$270;

N. 763, da mesma data, idem idem, á Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens ao engenheiro do 1º Districto, de engenhos contraes, idem de 234\$000;

N. 764, da mesma data, idem idem, de dois terços da diaria, ao auxiliar extranumerario da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, licenciado, idem de 82\$646;

N. 765, da mesma data, idem idem, das publicações no *Jornal do Commercio*, pela secretaria de estado deste Ministerio, idem de 31\$300;

N. 766, da mesma data, idem idem, do aluguel de embarcações requisitadas pela Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, para transporte de immigrants, idem de 8:581\$800;

N. 767, da mesma data, idem idem, á Companhia do Lloyd Brasileiro, por viagens nas linhas do Norte, idem de 51:100\$000;

N. 768, da mesma data, idem idem, á mesma companhia, por passagens concedidas ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Districto de S. Francisco a Chopim, idem de 34\$410;

N. 770, da mesma data, idem idem, á mesma companhia, por viagens na linha fluvial de Santa Catharina, idem de 2:250\$000;

N. 771, da mesma data, idem idem, á mesma companhia, por viagens na linha intermediaría, idem de 9:000\$;

N. 772, da mesma data, idem, que se indemnisasse ao thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, da quantia de 1:000\$, que despendeu para occorrer a despesas miudas;

N. 775, de 9 do mesmo mez, idem, o pagamento da quantia de 724\$, proveniente do moveis concertados e comprados para a secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 776, da mesma data, idem idem, do vencimento do pessoal empregado na conclusão da rede de distribuição e assentamento de pennas d'agua, na importancia de 11:116\$800;

N. 777, da mesma data, idem idem idem, do pessoal empregado na conservação de florestas, estradas e caminhos, etc., idem de 9:739\$050;

N. 779, da mesma data, idem idem idem, nos serviços relativos ao abastecimento d'agua, idem de 31:085\$473;

N. 781, da mesma data, idem idem idem, nos serviços do deposito central, etc., a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas, idem de 5:959\$700;

N. 783, da mesma data, idem idem, do encaxotamento e remessa da carta plastographica para a commissão de Chicago, idem de 950\$000;

N. 784, da mesma data, idem idem, do material para a canalisação da rede da distribuição de pennas d'agua, idem de 4:297\$920;

N. 785, da mesma data, idem idem, dos fornecedores de carroças para a remoção de terras e residuos extrahidos das galerias de aguas pluvias, idem de 1:043\$000;

N. 786, da mesma data, idem idem, dos materiais fornecidos para a conservação das florestas, estradas, etc., idem de 851\$024;

N. 787, da mesma data, idem idem, da reconstrução dos calçamentos levantados para o serviço da distribuição d'água, idem de 802\$002;

N. 889, da mesma data, idem idem, de publicações, no *Jornal do Commercio*, pela Inspectoria Geral de Terras e Colonização, idem de 45\$000;

N. 790, da mesma data, idem idem, de fornecimentos feitos à Hospedaria de Imigrantes da Ilha Grande, idem de 3:883\$290;

N. 791, da mesma data, idem idem idem, de viveres à Hospedaria de Imigrantes, em Pinheiro, idem de 9:376\$270;

N. 792, da mesma data, idem idem idem, à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, idem de 2:034\$970;

N. 798, de 10 do mesmo mez, idem idem, dos trabalhos e construções da 3ª linha do encanamento geral, idem de 15:085\$204;

N. 803, de 11 do mesmo mez, idem, que se entregou ao Inspector Geral das estradas de ferro, à conta desse credito, para passagens de ida e volta a New-York, ao escultor Henri Savoie 200-0-0;

N. 805, de 12 do mesmo mez, idem, que se indemnise ao Inspector Geral de Terras e Colonização, de despesas que fez com o pagamento do pessoal encarregado do movimento de terras e conservação da Hospedaria de Imigrantes, da quantia de 4:967\$100;

N. 809, da mesma data idem, o pagamento da quantia de 125\$400, proveniente de publicações feitas na *Gazeta de Noticias*, por ordem da Secretaria de Estado deste Ministerio;

N. 812, da mesma data, idem idem, do vencimento do pessoal empregado no abastecimento d'água e estrada do Rio d'Ouro, na importância de 34:051\$946;

N. 813, da mesma data, idem idem idem idem, no novo abastecimento d'água, idem de 45:097\$675;

N. 819, da mesma data, idem idem, de fornecimento pela *Rio de Janeiro City Improvement Company*, de aparelhos e ventiladores a casas novas esgotadas, idem de 5:385\$000; e

N. 829, de 16 do mesmo mez, idem idem, à Companhia Metropolitana, cessionaria de Florita & C.ª por localização de imigrantes, idem de 127:575\$500;

Muito o Tribunal que se notasse na acta.

Resolveu tambem o Tribunal:

Não mandar registrar:

Os Avisos:

N. 754, de 8 do corrente mez, do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo que, pelo Thesouro Federal, seja paga à Companhia Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas a empregados do serviço da colonização, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos a quantia de 730\$500, por conta da consignação «Passagens de imigrantes em virtude de contractos, eventuales e propaganda», da verba n. 3 art. 6º da vigente lei do orçamento por não haver credito na consignação pela qual foi ordenada a despesa;

N. 761, da mesma data, e do mesmo Ministerio, tambem dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo, que, pelo Thesouro Federal, seja paga à Companhia Lloyd Brasileiro a quantia de 81\$310, proveniente de despesas feitas em a estadia de tres imigrantes no Lazareto da Ilha das Flores, em Montevideo, em consequencia da quarentena imposta ao paquete *Planeta*, em janeiro ultimo, escripturando-se a despesa na consignação — Passagens de imigrantes em virtude de contractos, eventuales, e propaganda — da verba n. 3 art. 6º da vigente lei do orçamento, por não haver credito na consignação pela qual foi ordenada a despesa.

Communicar:

Ao Sr. Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, que o Tribunal, tomando conhecimento do aviso n. 749 de 8 do corrente, dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, acompanhando a cópia do decreto n. 1381 de 27 de abril ultimo, abrindo áquelle Ministerio um credito extraordinario de quinze mil dollars (15.000\$) para o pagamento da 3ª quota das despesas com os trabalhos preliminares da Estrada de Ferro Internacional, resolveu consultar si o dito credito é aberto sob a responsabilidade do Sr. Presidente da Republica, para em tal caso proceder de accordo com o que está estabelecido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, e designou o dia 25 para a proxima. E, para constar, eu Ignacio de Loyola Gomes da Silva, Secretario do Tribunal, lavrei a presente acta, que depois de lida e approvada, vai assignada pelo Presidente e directores. — M. F. Correia. — Lima e Silva. — J. Valle. — Evertim de Almeida. — D'Imo Junior.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1893

Companhia Fabril S. Joaquim. — Inscriva-se.

Companhia Lloyd Brasileiro. — Pago o imposto predial e multa, na importancia de 16:165\$430, transfira-se.

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro. — A reclamante está sujeita a um contracto em que se estabeleceu plano para diversas habitações e os preços relativos a esses planos, dentro destes limites, teem o favor da isenção do imposto predial, por isso que os preços não são os do contracto, é obrigada ao pagamento do imposto sobre a differença ao excesso. A não ser assim, isto é, desde que tivesse a reclamante liberdade de arbitrar o preço que quizesse para os predios, por que motivo taxou-se o preço no contracto? Por que emmulou-se o governo de favores desde que os preços são os de todos os predios e até mais exaggerados que os alugueis dos predios vizinhos? Indefiro, pois.

Caetano Vieira da Silva. — Transfira-se.

Manoel de Almeida Rabello. — Idem.

Julien Rozan. — Restituam-se 326\$040.

Maria Leopoldina Caldeira Gomes. — Restituam-se 132\$000.

José Ignacio da Costa Florim. — Elimine-se.

Pereira, Pinto & Vieira. — Idem.

Antonio Rodrigues Coutinho. — Idem.

José Maria de Souza Passos. — Averte-se.

Gomes de Castro & Sá. — Idem.

Thomaz Pinheiro de Miranda. — Idem.

Manoel Lopes dos Santos. — Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 31 de maio de 1893

Ao Ministerio da Fazenda solicitando providencias para o pagamento no Thesouro Federal das dividas de exercicios findos na importancia de 407\$772 de que são credores Benio Francisco de Souza, Vicente da Cunha Guimarães e a ex-praça Emiliano Alves de Oliveira e Silva, como consta dos processos que se lhe remetteu.

— Ao mesmo ministerio pedindo expedição de ordens para o pagamento no Thesouro Federal, a conta das competentes verbas do actual exercicio, da quantia de 35:833\$905 em que importa a relação e facturas que se lhe remetteu proveniente do fornecimento de diversos artigos, feito ao Commissariado Geral da armada e arsenal de marinha desta capital nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

— Ao Quartel General, declarando que nenhuma providencia poderá ser tomada no sentido do pedido, por telegramma, do commandante do patacho *Paquequer*, para que seja transferido o saldo da verba — Municiões navaes — existente no Ceará, para satisfazer a requisição do vapor *Madeira*, sem que a Alfandega do Pará demonstre a insufficiencia do credito que lhe foi concedido para a alludida verba.

— Ao almirante graduado Joaquim Francisco de Abreu, approvando o acto pelo qual autorizou a Delegacia do Thesouro Federal em Londres, a pagar à firma W. S. Armstrong & Comp. 17.900 libras, correspondente a segunda prestação do contracto feito com a mesma firma para o fornecimento de artilharia ao cruzador *Benjamin Constant*, e declarando que essa despesa deve ser levada à conta do credito de 562.000 libras, concedido em 19 de junho de 1891 para a verba — Renovação do material fluctuante da armada. — Communicou-se à Contadoria.

— Ao Quartel General approvando o acto do commandante da flotilha do Alto Uruguay, de ter contractado o pratico Ramon Casabuena com a gratificação mensal de 120\$ para servir no encouraçado Alagôas e na lancha Jejuhy, visto dispor de um só pratico, e achar-se o outro doente; não convido a sua nomeação para pratico de 3ª classe por se tornar por enquanto desnecessaria.

— Ao Ministerio da Guerra, declarando que, tendo a inspecção do arsenal de marinha da Bahia feito aquisição de algum material para os concertos de que precisa a parte do forte de S. Marcello, afim de serem alli collocados dous turcos de ferro, parece mais acertado que taes obras sejam realisadas por pessoal do mesmo ministerio, visto ser bastante escasso o da marinha; e que, si a isso annuir, será o material cedido à repartição da guerra, mediante indemnização.

— Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, declarando ter sido despachado o rebocador destinado ao porto da Parahyba, de que tratam os avisos de 22 e 24 deste mez.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo o termo de obito lavrado a bordo do paquete *Olinda*, no porto de Cabedello, do passageiro de 1ª classe Alberto Torresão, engenheiro civil.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo os requerimentos em que Jocelino Cesar de Menezes e Alipio de Souza Guerra, amanuense e porteiro da bibliotheca e museu de marinha pedem ao Congresso Nacional augmento de vencimentos, de modo a serem equiparados aos empregados de igual categoria das diversas repartições deste ministerio.

— A' inspecção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a conceder, na forma da lei, aos operarios Conrado Garcia da Silva e Antonio da Rocha Pereira, áquelle um mez de licença e a este tres afim de tratarem de sua saúde.

— A' inspecção do Arsenal de Marinha do estado da Bahia, declarando que aos quarenta e quatro operarios signatarios do requerimento que acompanhou o officio da mesma inspecção n. 592, de 7 de março ultimo, deve ser abonada a gratificação marcada no art. 323 do regulamento de 12 de setembro de 1890; que deve attender ao requerimento em que alguns empregados do mesmo arsenal pedem 15 dias de férias, de conformidade com o aviso n. 525, de 10 de março ultimo.

— Ao chefe da Repartição da Carta Maritima:

Communicando ter a inspecção do Arsenal de Marinha da Bahia participado haver remittido em um caixão, ao Commissariado Geral da Armada, os instrumentos de que trata o aviso n. 910 de 20 do corrente;

Para que exija do commandante do vapor *Madeira*, cópias dos assentamentos dos ex-aspirantes Randolpho Egydio de Noronha Moraes

e Aurelio Augusto Gomes de Souza, mencionando além do historico as notas explicativas do debito e credito, quando em 1890 fizeram naquella navio viagem de instrucção aos portos do norte;

Transmittindo o trabalho sobre diagrammas dos diferentes niveis do rio Paraguay, feitos no Arsenal da Marinha do Ladario, desde 1 de janeiro de 1891 até 31 de dezembro de 1892, pelo machinista naval de 2ª classe Jorge Augusto Corrêa.

— A' Inspeção do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, autorizando a renovar o contracto do foguista João Gomes da Silva, para encarregar-se das machinas motoras das officinas do mesmo arsenal, com os vencimentos fixados na tabella D annexa ao decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890.

— A' capitania do porto do Rio Grande do Sul, devolvendo a carta do machinista Rodolpho José Kinepo.

— A' Contadoria, communicando que por decreto n. 130 de 25 do corrente, mandou-se abonar, para todos os effeitos, as faltas dadas pelo capitão de fragata Dr. João Nepomuceno Baptista lente da cadeira de physica da Escola Naval, desde 11 de abril de 1892, até a data em que se apresentou á mesma escola, depois do posto em liberdade em virtude de amnistia.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 5 de junho de 1893

Ao director geral de obras militares mandando fazer os concertos e limpeza necessarios no prédio em que se acha o archivo da Repartição de Ajudante General no largo de Moura despendendo até a quantia de 4:663\$960, conforme o orçamento que acompanhou o seu officio n. 143 de 2 do corrente.

— Ao director de arsenal de guerra da capital declarando, em resposta ao seu officio n. 146 de 15 do mez findo, que deve ser aberta concorrência para a venda dos retalhos de sola que nesse arsenal existem sem applicação, á vista das vantagens que della podem resultar para os cofres publicos, não sendo por isso aceita a proposta apresentada pelo negociante Francisco Antonio Ferreira para a compra dos mesmos retalhos.

— A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que autorise o commandante do 10º batalhão de infantaria a admitir João Elias da Cunha como ensaiador da banda de musica do mesmo batalhão, pagando-se-lhe os vencimentos de mestre de musica, de accordo com o que se permittu ao commandante do 1º da mesma arma, por portaria de 11 de março proximo passado,

Mandando:

Pôr á disposição do commando da Escola Militar do estado do Ceará os soldados do 7º batalhão de infantaria Virgílio Couto e Adolpho Thiers do Rego Monteiro.

Inspeccionar de saude o soldado do 10º regimento de cavallaria Antonio Felisberto de Oliveira.

Requerimentos despachados

Simão Miguel Antunes.—Aguarde que o Congresso Nacional por lei ordinaria regule o serviço de terras devolutas.

Ex-praça do exercito Joaquim Thomaz Varella.—Apresente sua excusa.

Invenivel Companhia Manufactureira de Calçado.—Indeferido, em vista do parecer da Contadoria Geral da Guerra.

Alferes Francisco Barros.—Não tem lugar, em vista da informação da Contadoria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 6 do corrente:

Foi exonerado o cidadão João Soares de Góes, do logar de thesoureiro da Estrada de Ferro de Paulo Afonso, sendo nomeado na mesma data, em substituição, o cidadão Manoel Timotheo de Amorim;

Foi concedido ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Jeremias Cardoso de Ararigboia um mez de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 6 de junho de 1893

Communicou-se ao inspector da alfandega do estado do Maranhão ter sido solicitada ao Ministerio da Fazenda, a expedição das necessarias ordens acerca do pagamento requerido pelo escripturario da extincta thesouraria daquelle estado Raymundo Mariano de Araujo Cerveira por ter servido na commissão de tomada de contas á companhia de engenhos centraes.

— Autorisou-se a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação a dispensar do cargo de chefe interino da commissão de terras de Sabará, bem como o medico respectivo Dr. Cassiano Augusto de Oliveira Leira, e o do nucleo de S. João d'El-Rei.—Fez-se communicação nesse sentido ao presidente do estado de Minas Geraes, a quem confirmou-se a entrega ao mesmo estado do nucleo colonial de Sabará, feita pelo delegado da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente do dia 6 de junho de 1893

Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que á Intendencia Municipal cabe pôr em pratica as providencias de lubrificação e conservação dos poços instantaneos de invenção de Augusto Barbosa, os quaes lhe vão ser entregues por aquelle ministerio.

— Ao Ministerio da Fazenda, para providenciar, como requer a Companhia Docas de Santos, a fim de serem retirados os navios que jazem ancorados no porto daquelle cidade, em estado de completo abandono, com prejuizo da navegação do mesmo porto.

— Ao Ministerio da Marinha, solicitando igual providencia a respeito dos navios imprestaveis, que os respectivos donos fazem encalhar, e do pontão *La Plata*, submergido no meio do canal.

Requerimentos despachados

Dia 6 de junho de 1893

Miguel Penedo, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação correspondente ao periodo de 17 de março de 1892 a 21 de fevereiro de 1893, em que diz ter exercido o logar de 2º escripturario.—Indeferido.

Wilson Sons & Comp., consignatarios do vapor *Straits of Dover*, pedindo o pagamento de 9:727\$410 proveniente de despesas quarentenarias.—Apresente documento que prove si o vapor fez quarentena ou si esteve em observação e de quantos dias foi a demora.

Livino Braziliense do Rego Barros, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo o pagamento de 25\$ mensaes, de 6 de setembro de 1890 até março de 1891.—Indeferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Conselho Municipal

De conformidade com o que dispõe o art. 21 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892, promulgo e mando que se publique a presente resolução do Conselho Municipal de 28 de abril de 1893, não sancionada nem vetada pelo Sr. prefeito municipal do Distrito Federal, dentro do prazo a que a citada lei se refere.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a despendar anualmente com o pessoal da repartição do imposto do gado a quantia de 41:400\$, conforme a tabella annexa á presente lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella dos vencimentos do pessoal da repartição do imposto do gado

	Ordenado	Gratificação	Total
Agente.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$
Escrivão.....	3:600\$	1:800\$	5:400\$
Fiscal.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$
10 guardas...	18:000\$	6:000\$	24:000\$
Servente.....			1:200\$

Sala das sessões do Conselho Municipal, 5 de junho de 1893.—Dr. Oscar Godoy, vice-presidente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 5 de junho de 1893 1.581:790\$089
de " do dia 6, até ás 3 hs. 418:334\$421

2.000:124\$510

Em igual periodo de 1892 .. 1.574:210\$007

RECEBERORIA

Rendimento dos dias 1 a 5 de junho de 1893 83:027\$076
de " do dia 6 11:639\$407

94:666\$483

Em igual periodo de 1892 ... 127:480\$403

RENTA DE RENDAS DO RELATO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 6 de junho de 1893 15:039\$149
Idem das dias 1 a 6 255:675\$438

NOTICIARIO

Congresso Nacional—Senado—Effectuou-se hontem a 26ª sessão do Senado, presidida pelo Sr. Prudente de Moraes. Ao meio-dia o Sr. 1º secretario da conta do expediente. O Sr. 2º secretario lê e manda a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o parecer n. 43, deste anno, que tem por objecto a regulção das avarias grossas e a jurisdição dos capitães de navios mercantes nos portos da Republica. O mesmo Sr. secretario lê e fica sobre a mesa, para ser discutido, o parecer n. 46, de 1893, como emenda do Senado á proposição da Camara dos Deputados, n. 96, de 1892. Ora o Sr. Elyseu Martins e

6 apresenta o projecto n. 12, de 1893. Oram os Srs. Amaro Cavalcanti e Coelho e Campos. Esgotada a hora e nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente designa para o dia 7 a seguinte ordem do dia:

Discussão unica da redacção da emenda do Senado à proposição da Camara dos Deputados n. 96, de 1892, autorizando o governo a prorogar por um anno o prazo determinado à Companhia Industrial e de Construcções Hydraulicas, para dar principio ás obras do porto de Jaraguá, no estado das Alagoas;

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado n. 3, de 1893, determinando que o governo nomeará um interventor nacional no estado do Rio Grande do Sul, investindo-o de todos os poderes civis e militares necessários ao desempenho de sua missão;

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 129, de 1892, autorizando o governo a despendor 12.000.000\$, ao cambio de 27 dinheiros por 1\$, com a reforma do material da armada;

Discussão unica do parecer n. 31, de 1893, da commissão de justiça e legislação sobre a petição de cidadãos residentes em S. Sebastião do Parahyba, pedindo a annullação do respectivo alistamento eleitoral;

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 34, de 1892, creando alfandegas em S. Paulo e Juiz de Fora.

Levanta-se a sessão ás 4 horas.

—Camara dos Deputados — Presidencia dos Srs. Arthur Rios (1º vice-presidente) e João Lopes.

O Sr. presidente manda iniciar a sessão pela leitura do expediente.

O Sr. Aristides Maia justifica e envia á mesa um requerimento, pedindo informações ao Ministerio da Fazenda.

Oram os Srs. Fróes da Cruz e Aristides Maia.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

Sobre o requerimento do Sr. Matta Machado falla o Sr. Tosta.

São approvadas as redacções dos projectos ns. 1 e 19 de 1893.

Continua a discussão do parecer n. 13; ora o Sr. Leovigildo Filgueiras, ficando adiada a discussão.

Entra em discussão o projecto n. 17; oram os Srs. Rosa e Silva, Leopoldo de Bulhões e Luiz Domingues.

E' encerrada a discussão e adiada a votação.

O Sr. presidente designa a seguinte ordem do dia para hoje:

1ª parte, até ás 2 horas da tarde:

Eleição da mesa;

Votação do projecto n. 17, deste anno, autorizando o governo a applicar ao pagamento de passagens de immigrants o credito consignado pelo orçamento vigente á garantia de juros a empresas que se obriguem a fundar colonias; e a abrir para aquelle fim um credito supplementar de 1.828:832\$635 á verba — Terras Publicas e Colonisação (3ª discussão);

Discussão unica do parecer n. 14, desde anno, autorizando o Poder Executivo a nomear o deputado Victorino Monteiro para uma commissão no exterior;

2ª discussão do projecto n. 20, deste anno, fixando a força naval para o exercicio de 1894.

2ª parte, ás 2 horas ou antes.

Continuação da discussão unica do parecer n. 13, deste anno, declarando não ser objecto de deliberação a denuncia apresentada contra o Vice-Presidente da Republica, pelos Srs. deputados J. J. Seabra, Alfredo Ernesto Jacques Ourique e Vicente Antonio do Espirito Santo, com voto em separado e seguido da denuncia e mais documentos que a instruem.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Instituto Benjamin Constant, continuação do meio-soldo, Gymnazio Nacional e Corpo de Bombeiros (no Thesouro).

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança, que abateam:

Souza & Ramalho.....	60	rezes
Joseph Alkaim.....	50	»
Camuyrano & Comp.....	38	»
Matheus Garcia & Comp.....	25	»
Domingos T. Azevedo Junior & Filho.....	50	»
Francisco Cardoso Machado....	55	»
Manoel Cruz.....	50	»
Companhia Frigorifica.....	50	»

Total da matança..... 378 rezes

Abateram mais:

Domingos T. de Azevedo Junior & Filho.....	25	carneiros
Antonio Pereira dos Santos.....	30	»
Custodio Barros Silva.....	20	porcos
Val Rego & Silva.....	1	vitela

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de \$700 o kilo; da de vitela, 1\$200; da de carneiro, 1\$100 e da de porco, 1\$200.

O preço da de vacca, nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$800 o kilo.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2031

A' Junta Commercial desta Capital.

Gomes Ribeiro & C., negociantes de vinhos por atacado, estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma n. 43, apresentam para que seja registrada a marca supra, que consiste de uma etiqueta rectangular, de fundo branco, orlada de filetes dup'os dourados, tendo nos cantos desenhos de riscos, na parte central e entre dous arabescos se vê um castello (que é o brazão da cidade da Guarda); na parte superior se leem as palavras «Vinho da», e na inferior as palavras «Cova da Beira».

Applica-se em caixas, barris, garrafas e mais vasilhas que contenham os vinhos da Cova da Beira (Val do Mondego) vendidos pelos supplicantes e pôde variar em suas cores, dimensões e dizeres.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1893.

Gomes Ribeiro & C.

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 26 de maio de 1893.

Registrada sob n. 2031 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1893 (assignado sobre quatro estampilhas do valor colectivo de 6\$600) — Cesar de Oliveira.

(Sello da Junta Commercial.)

N. 2033

João Bufet, estabelecido nesta praça com commercio e fabrica de distillação á rua dos Andradas n. 79, vem apresentar a marca acima collada que adoptou para distinguir os productos de sua fabrica e que consiste: Rotulo rectangular, guarnecido por um filete preto ornado de pequenos arabescos destacando em toda sua extensão sete ovaes, sendo quatro interiores e tres exteriores.

Nestes contém o do centro a ephigie em busto do precursor da liberdade brasileira, tendo na parte superior a inscripção «Tiradentes» e naquelles, do lado esquerdo o edificio da intendencia municipal e no da direita a repartição do correio geral.

A referida marca é applicada para os productos da fabricação do supplicante, como se-

jam: cognacs, licores, vermouths, rhums, ferneis e xaropes considerada assim como marca geral do seu estabelecimento, podendo variar em dimensões e cores, sendo applicada nos vasilhames e mais utensilios contendo os productos da sua fabricação e a fogo nas respectivas caixas.

Estava collada uma estampilha de \$200, inutilisada pela seguinte forma: Rio de Janeiro, 31 de maio de 1893. — João Bufet.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 31 de maio de 1893. — Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2033, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje:

Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1893. — Cesar de Oliveira.

EDITAES E AVISOS

Casa de Correção da Capital Federal

HROPOSTAS

De ordem do Sr. directór, faço publico que, no dia 12 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas, para fornecimento de generos alimenticios, carne verde, farinha de trigo e outros, e material para as diversas officinas, durante o segundo semestre do corrente anno.

Os concorrentes deverão exhibir até o dia 10 do corrente documento que provem terem pago imposto do semestre corrente.

As propostas devem ser em duplicata, sem rasuras nem entrelinhas ou emendas, sendo o preço de cada uma unidade por extenso e algarismo e conterão declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições estabelecidas.

Nesta secção todas as informações sobre os fornecimentos e objectos a contractar, serão prestadas desde já até o dia 10, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção, 3 de junho de 1893. — Servindo de chefe, João Carlos Thompson Junior.

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

José Lopes da Costa Moreira Junior, tenente-coronel presidente do conselho de qualificação da freguezia de Santa Rita, etc.

Faz saber a quem o presente edital vir ou delle tiver noticia, que acha-se affixadas no quartel do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, no becco de S. João Baptista n. 16, as listas dos cidadãos aptos para o serviço da activa e reserva.

Outrosim avisa que aquelles cidadãos que tiverem reclamações a fazer, devem dirigir-se ao mesmo conselho, do dia 21 do mez corrente até 2 de julho proximo futuro, no mesmo quartel, devendo suas reclamações ser feitas por meio de requerimentos assignados pelos reclamantes ou por seus procuradores, conforme determina o art. 34 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850.

E eu, alferes Frederico Carlos da Cunha Junior, servindo de secretario, o escrevi e assigno. — Alferes Frederico C. Cunha Junior, secretario.

Freguezia da Gavea

QUALIFICAÇÃO E REVISÃO

O tenente-coronel Frederico José dos Santos Rodrigues, presidente do conselho de qualificação da freguezia da Gavea, communica a todos os cidadãos qualificados por esta junta para o serviço da activa e reserva da guarda nacional, de accordo com o art. 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e mais disposições, conforme as listas affixadas á 20ª circumscripção, á rua Marquez de S. Vicente

n. 22, que do dia 18 a 26 do corrente, das 9 às 2 horas da tarde, achar-se-ha novamente reunido o conselho para attender ás reclamações que lhe forem apresentadas.

Capital Federal, 4 de junho de 1893.— O tenente-coronel, *F. J. dos Santos Rodrigues*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. director e em cumprimento do aviso n. 401, de 10 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que acha-se novamente aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 às 12 horas da manhã, a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 4ª secção desta Faculdade, que comprehende as seguintes materias:

Economia politica—sciencia das finanças e contabilidades do estado; sciencia da administração e direito administrativo.

Aos candidatos incumbem provar nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1.232 F, de 2 de janeiro de 1891:

1º, a qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos;

2º, que possuem o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociaes e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades. Poderão também inscrever-se os estrangeiros que possuindo algum, daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso, porém, de serem graduados por academias estrangeiras, ficam sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos. Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta Secretaria, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publica forma d'estes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida; podendo além dos documentos especificados apresentar quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulo de habilitações ou prova de serviço prestado á sciencia e ao Estado. A inscripção se poderá fazer por procuração si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 15 de maio de 1893.— O secretario, *André Dias de Aguiar*.

Escola de Minas de Ouro Preto

Na Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, recebe-se até o dia 15 do corrente propostas para o seguinte fornecimento:

- 6 Resmas de papel pautado n. 81.
- 4 » » » liso, 1ª qualidade.
- 2 » » » pautado n. 83.
- 14 » » » para cartas, 109 B.
- 4 Caixas de envelopes, 109 c.
- 10 Duzias de lapis de graphits (sortidos).
- 12 Vidros de colla liquida.
- 12 Litros de tinta Blue Black.
- 50 Brochuras pautadas (50 folhas).
- 50 » » para notas de topographia.
- 400 Folhas de papel para desenho (Canson).
- 4 Paus de carmin.
- 4 » » » terra de sienne.
- 4 » » » azul da Prussia.
- 4 » » » gomma gutta.
- 2 » » » nankin.
- 1 Duzia de canivetes finos (2 folhas).
- 6 » » canetas (sortidas).
- 8 Caixas de giz.
- 4 Litros de verniz para pedra.
- 100 Enveloppes impressos para officios (0m,24 sobre 0m,72).
- 4 Peças de papel azul para desenho — crayon.
- 4 Duzias de lapis de duas cores.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de junho de 1893.— *João Victor de Magalhães Gomes*, secretario.

Repartição Sanitaria da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral do serviço sanitario, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de 90 dias, a contar de hoje, a inscripção para preenchimento das vagas de um medico e dous pharmaceuticos do corpo de saude da armada.

Repartição do Corpo Sanitario da Armada, 25 de abril de 1893.—*Dr. Antonio d'Alba Corrêa de Carvalho*, medico de 1ª classe, capitão de fragata graduado, secretario.

Repartição de Ajudante General

De ordem do Sr. general de divisão ajudante-general, faço saber aos Srs. 1º tenente do 1º regimento de artilharia de campanha *Carminio Martins Rangel* e tenente do 6º regimento de cavallaria *Izidoro Dias Lopes*, ambos alumnos da Escola Superior de Guerra e a todos aquelles que puderem e quizerem fazer chegar a seu conhecimento, que, não tendo comparecido á referida escola, segundo communicou o respectivo commandante em officio de hontem datado, são chamados pelo presente edital, para que se apresentem dentro do prazo de um mez, a contar desta data, sob pena de proceder-se a respeito de suas faltas de comparecimento nos termos da lei de 26 de maio de 1835.

E, para que o referido lhes conste, mandou o mesmo Sr. ajudante-general lavrar o presente edital, que será publicado nas gazetas desta capital.

Repartição de Ajudante General do Exercito, 1 de junho de 1893.—*Guilherme de Barros e Vasconcellos*.

Intendencia da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

FERRÓ E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 9 do corrente até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contratar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, com autorisação prévia, com a firma reconhecida, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. *José Antonio Gonçalves & Comp.*, *João Joaquim Pinto da Silva e Fonseca Corrêa & Comp.* e a *Companhia Industrial do Brazil* são convidados a comparecer nesta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos, em sessão do conselho de compras de 12 de maio ultimo, incorrendo na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até ao dia 9 do corrente.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Escola Pratica do Exercito

CONCURRENCIA

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho dos alumnos, praças aquarteladas na escola e enfermarias, e bem assim, lavagem da roupa da enfermaria e do rancho, durante o segundo semestre do corrente anno, a saber:

Em kilos, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, carne de vacca, com osso e sem osso, carne de porco, leite e pão; em achas, laranja rachada; em ração, frutas, verduras e temperos; em numero, frangos, gallinhas e ovos, e em peças, roupa lavada.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, no dia 16, ás 11 horas da manhã, exhibindo-se nessa occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis. Os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão como garantía até á assignatura dos respectivos contractos uma quantia proporcional ao fornecimento e nunca superior a 200\$000.

Escola Pratica, 8 de junho de 1893.—*João Coutinho de Oliveira Silva Faro*, alferes agente.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel-commandante, chama-se concorrência para o fornecimento de artigos de expediente para a secretaria e mais dependencias da escola, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber: em resma, papel pautado e marcado para officios, dito almaço fino e pautado, dito liso, dito inglez pautado; em caixas, papel diplomata marcado e sem marca com envelopes, dito pequeno sem marca com envelopes, pennas Mallat ns. 10 e 12, lacre vermelho, colchetas sortidos e obreiras grandes; em cento, envelopes marcados para officios 25x12, ditos idem saccos, em mão, papel cartão, mata-borrão e papel para embrulho; cada um, vidro de colla liquida, pequenas raspadeiras *Rodgers*, canivetes *Rodgers*, regoas chatas de borracha, ditos de madeira graduadas, livros de 100 e 200 folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos para papel, de vidro e de metal, limpa-pennas, livros em quarto, de 50 e 100 folhas, ditos alphabetados, tesouras grandes para papel, facas de marfim e de osso para cortar papel; em duzia, lapis preto *Faber*, ditos de duas cores, ditos de borracha, canetas superiores; em litro, tinta *Bleu-Black* para escrever e dita *Sardinha* e rolos de barbante.

Os proponentes são obrigados a apresentar na secretaria da escola, ao entregar suas propostas, as amostras dos artigos a fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 20 do corrente, ás 10 horas do dia, em que serão abertas na presença dos proponentes.

Realengo, 8 de junho de 1893.—*Tertuliano José da Silva Tinoco*.

Collegio Militar

O conselho economico deste collegio precisa contractar para o futuro semestre, de junho a dezembro, o fornecimento dos seguintes generos, todos de primeira qualidade:

Arroz da India, dito de Iguape, banha refinada do Rio Grande, café moido, dito em grão, chá verde, dito preto, carne secca, batatas de Lisboa, massas para sopa, goiabada, lingua salgada, lombo, manteiga *De magny*, dita nacional, marmelada de Lisboa.

dita nacional, matte em folha, sabão, toucinho de Minas, assucar de 1.^a, 2.^a e 3.^a qualidades, pão, biscoito nacional, bolachinha, carne verde, dita do porco, dita de carneiro, linguiça, pimenta do reino em pó, fubá de milho, bacalhão, kilo; azeite doce, farinha de Suruhy, dita de Magé, feijão preto, vinagre tinto de Lisboa, dito branco, sal, litro; vinho do Porto—Rocha Leão, dito Figueira, dito Madeira, dito Bordeaux, garrafa; tijolo para areia, queijo do reino, dito de Minas, alho, cebola, cento; palitos, maço; doce nacional, massa de tomates, azeitonas, lata.

Igualmente o dito conselho precisa contratar a lavagem e engomado das seguintes peças:

Camisa fina, camisola, capa de bonnet, calça de brim, dolman de brim, ceroula, colcha de chita, dita branca, fronha, guardanapo, lençol, lenço, par de meias, toalha de rosto, dita de mesa, dita de banho, dita de prato, aventaes.

Finalmente, precisa ainda o conselho contratar o fornecimento dos artigos abaixo declarados:

Ampulhetas para 5 e 10 minutos, canetas, canivetes, colchete para papel, compassos de madeira para pedra, envelopes lithographados para officios e cartas, escrevaninhas portateis, esponjas grandes, fio de cõr, flechas grandes, giz quadrado e redondo, godets, gomma arabica em grão e liquida em vidros grandes, lacre encarnado, lapis bicolores, de borracha e pretos de Faber, limpa-pennas, livros em branco de papel Fiume de 50 a 200 folhas, nankim, papel lithographado para officios, para cartas, dito Fiume pautado, dito cartão borrão, pastas de oleado, pennas de Aluminium e Mallat ns. 10 e 12, tesoura para papel, tympanos, tinta carmin, de Blue Black e de Sardinha, raspadeiras, regoas de borracha e de madeira.

As pessoas que quizerem propôr-se ao fornecimento, na segunda-feira, 12 do corrente, depois de reunido o conselho, entregarão, ás 11 horas da manhã, ao dito conselho suas propostas assignadas, selladas e em carta fechada, declarando os ultimos preços de cada genero, e daquelles em que for possível acompanhar as respectivas amostras.

Secretaria do Collegio Militar, 7 de junho de 1893.—*Jonahis de Mello Barreto*, capitão-secretario.

E. de Ferro Central do Brazil

PROLONGAMENTO

Bases de concorrência para construção das obras do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dous trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000

De conformidade com o art. 14 do regulamento de 2 de setembro de 1890, recebem-se propostas na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, até ao dia 30 de junho do corrente anno, para a preparação do leito e construção das obras de artes do prolongamento da referida estrada, por empreitadas parciais, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia, na extensão de 28.746 metros, da estaca 3476×12 a 5071×10, e nos dous trechos de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas, da estaca 0 a 1.500 e de 1.500 a 3.000.

I

Os trabalhos a executar são os previstos nas condições geraes e especificações approvadas por portaria do então Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 9 de dezembro de 1890 e a modificação feita na respectiva tabella de preços, approvada por portaria de 23 de julho de 1892.

II

As supracitadas condições geraes, especificações e tabellas de preços modificadas, additadas do prazo para a conclusão das obras, constituirão o contracto.

III

Ostrechos a construir são os seguintes:

O 1.^o, na extensão de 28.746 metros da estaca 3476×12 a 5071×10, no segundo trecho, a partir dos 12 primeiros kilometros além de Santa Luzia;

O 2.^o, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 0 a 1.500;

O 3.^o, na extensão de 30 kilometros além da cidade de Sete Lagoas da estaca 1.500 a 3.000.

IV

Na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou no escriptorio tecnico do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, estado de Minas Geraes, poderão os proponentes, desde já, examinar os respectivos estados, bem como as condições geraes, especificações e tabella de preços.

V

A concorrência versará sobre idoneidade dos proponentes, preços da tabella e prazo para a conclusão das obras.

Aos proponentes é licito apresentar modificação, para mais ou para menos, nos preços da tabella.

Cada proposta deve vir acompanhada de documentos que provem ter o proponente a necessaria idoneidade, e desses documentos deve constar não só a natureza e importancia dos trabalhos que já houver executado, administrado ou seguido, como o seu procedimento durante a execução de taes trabalhos.

Os abatimentos ou acrescimos offercidos devem ser sobre toda a tabella de preços e não sómente sobre qualquer parte dessa tabella.

A proposta e todos os papeis que acompanharem deverão vir sellados e reconhecidos as firmas.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento não só das obras a construir, como também de todas as circumstancias locais, e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados nos contractos, não podendo ser aceitos, como motivos justificativos de demora, a falta de operarios, chuvas torrencias, etc.

VII

Além da caução de dez por cento (10 %) retida em cada pagamento para garantia das obras, prestará o empreiteiro no Thesouro Nacional uma fiança de quinhentos mil réis (500\$000) por kilometro de estrada a contractar.

O empreiteiro deverá effectuar esta fiança dentro do prazo de 15 dias, da data em que pelos jornaes se lhe der aviso da acceitação de sua proposta.

VIII

Sómente em vista do conhecimento de ter sido depositada a respectiva fiança, poderá o proponente assignar o contracto, o qual considerar-se-ha sem effeito, si, decorrido o prazo fixado nesta condição, não tiver o proponente apresentado o referido conhecimento.

IX

As propostas poderão ser entregues até ás 2 horas da tarde de 30 de junho do corrente anno, na Directoria Geral da Viação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ou na secretaria do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, na cidade de Sabará, no estado de Minas Geraes, sendo taes propostas, nesse mesmo dia e hora, aberturas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura, os proponentes que se acharem presentes. Proceder-se-ha depois, de accordo com o art. 17 do regulamento de 2 de setembro de 1890.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), feito no Thesouro Nacional, e revertendo este deposito para o Estado, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto, nos termos destas bases e de sua proposta, no caso de ser acceita.

Sabará, 5 de abril de 1893.—*Pedro Leopoldo da Silveira*, engenheiro chefe.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, ARTIGOS DIVERSOS, OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE.

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que nos dias abaixo indicados se receberão propostas para fornecimento até 30 de setembro do corrente anno, de materiaes, artigos diversos, objectos de escriptorio e de expediente, a saber:

Dia 13

Materiaes diversos e objectos de escriptorio.

Dia 14

Utensillos, objectos diversos, tintas, drogas e artigos semelhantes.

Dia 15

Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes; material de construção e outros semelhantes; limas inglezas, parafusos, pontas de Paris, etc., etc.

Os impressos que constituirão as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria e bem assim as condições para recebimento das propostas e bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos até o dia anterior ao da abertura das mesmas propostas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição ás 11 horas dos dias marcados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de aberta a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de junho de 1893.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Sant'Anna que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principiará no dia 1 de maio e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de maio de 1893.—O director, *Antonio Tróvão*.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Dr. Prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia de Santo Antonio e da do Espirito Santo, que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1 do mez de junho e terminará no dia 30 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da aferição, 1 de junho de 1893.—O director, *Antonio Tróvão*.

Escola Normal

Abre-se hoje a aula de inglez desta escola, sob a direcção do respectivo professor Dr. Eugenio Guimarães Rebello.

Essa aula funcionará nas segundas, quartas e sextas-feiras das 9 ás 10 horas da manhã.

Secretaria da Escola Normal, 7 de junho de 1893.—O secretario, Affonso Augusto Costa.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal****CAMARA COMMERCIAL**

De convocação com o prazo de quinze dias aos credores do Conde Sebastião de Pinho para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 22 do corrente, ás 11 horas da tarde.

O Dr. Salvador Antonio Muniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil etc.

Faz saber aos que o presente edital de convocação de credores com o prazo de quinze dias virem, que em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, foi apresentada a despacho deste juizo a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Sebastião Pinho, negociante matriculado desta praça, onde tem casa bancaria á rua da Candelaria n. 15, sob sua firma individual, vem perante V. Ex. requerer se digne de designar juiz que attenda e defira ao que passa a expôr. São por demais conhecidas as causas de primentos do credito, no estado actual da praça desta capital, e bem assim as difficuldades em que lutam de tempos a esta parte, todos os estabelecimentos que tem necessidade de recorrer a desconto e redescoto para attenderem ao seu movimento diario. Além disso a queda repentina e inexplicavel de todos os titulos de companhias, bancos e sociedades anonymas mais tem contribuido para este afflicto estado O supplicante não escapou, nem podia escapar as consequencias deste estado financeiro, attento ao grande movimento de seu activo, comparado ao de muitos bancos da nossa praça. Não é possível manter sem movimento um activo tão crescido como o do supplicante, e menos attender ao passivo embora relativamente muitissimo menor, sem esperar todos os dias uma circumstancia fortuita, que determine grave crise. Outrosim sabe V. Ex. e sabem todos nesta capital, que o supplicante tem sido desgraçadamente victimado neste ultimo anno, pela injustissima imputação de delictos que não commetteu, pois apenas realisou transacções commerciaes licitas e permittidas; o que tem abalado seriamente seu credito tornando-se impossivel a satisfação de seus compromissos commerciaes. Acrescendo que tendo sido atacado como incorporador na Companhia Estreito de S. Francisco ao Chopim, e tornado responsavel, nessa qualidade pela importancia crescida de doze mil contos de réis, que a directoria respectiva despendeu em despesas uteis em sua maior parte; não tendo ainda sido declarada legalmente a liquidação da communhão de interesses a que ficou reduzida aquella sociedade anonyma comprehende-se que o supplicante, que segundo consta vai ser executado pelos accionistas, que contra elle não propuzeram nem venceram accção alguma que deva ter prompta execução, tem necessidade de resguardar em momento tão solenne os interesses de seus legitimos credores. Seu activo como se vê do seu balanço ultimo, ascende a somma de 92.001:169\$906, e é apenas de 25.142:832\$304 o seu passivo conhecido, e por elle verificado. Sobreleva ainda ponderar a V. Ex. que, quasi a totalidade de seus devedores em somma

elevada, nem sequer os juros de seu debitos pagam, o que ainda concorre poderosamente para o estado alludido do supplicante. Achando-se, portanto nas condições do art. 107 e seguintes do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890 e portanto a esta os documentos exigidos pelo art. 108 do mesmo decreto, vem requerer a V. Ex. que sustentando na forma do paragrapho unico do art. 109, por ordem escripta, qualquer precedimento executivo que por ventura exista contra o supplicante, até que se deliberar sobre a materia da presente petição, e D a presente, depois de proceder-se na forma do art. 103, se convoque afinal seus credores para decidirem sobre o pedido que o supplicante faz de uma moratoria pelo prazo de um anno, afim de poder solver todos os seus compromissos commerciaes, visto como pode fazel-o vantajosamente, e sem prejuizo algum de seus credores, o que se deprehende somente da leitura de seu balanço. E porque para isso é mister despacho de V. Ex. o supplicante o vem solicitar. E. R. M. Rio de Janeiro, 27 de março de 1893.—Sebastião Pinho. Estava devidamente selada. Em additamento, sendo o unico juiz que se acha nesta capital o Dr. Salvador Muniz, e tendo em vista a urgencia do que o supplicante requer, pede a V. Ex. se digne distribuir esta ao mesmo Dr. Muniz E. R. M. Despacho: Ao Sr. Dr. Salvador Muniz—Rio, 27 de Março de 1893.—*Pitanga*. sobre o que profiriu o seguinte despacho D. A. conclusos. Rio, vinte sete de março de 1893.—*Salvador Muniz*. Distribuição: Distribuido a *Lopes Domingues*, em 28 de março de 1893. *J. Conceição*. Subindo os autos a conclusão e sendo nomeados os credores Banco da Republica do Brazil, Banco Rural Hypothecario e Banco de Credito Movei para procederem a verificação dos factos allegados e mais diligencias, foram todos cumpridos no prazo marcado e subindo os autos á conclusão baixaram com o despacho seguinte: Convoquem-se os credores para dentro do prazo de quinze dias reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, expedindo-se para esse fim os editaes necessarios que serão publicados na forma da lei, designando-se nelle o dia que for marcado pelo escrivão para a reunião Rio, 5 de junho de 1893.—*Salvador Muniz*.

Em virtude do que são convocados os credores do Conde Sebastião de Pinho para reunirem na sala das audiencias deste juizo no dia 22 do corrente á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a moratoria apresentada pelo mesmo Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de junho de 1893. Eu Antonio Lopes Domingues, escrivão. o subcrevi.—*Salvador A. Muniz Barreto de Aragão*.

Juizo Seccional

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal

Faz saber a quantos o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que tendo Gustavo Saboya & Comp. obtido carta de sentença extrahida de autos de accção ordinaria contra John Ramsay Craigen, e querendo os exequentes dar execução não o podem fazer visto como não foi por ella requerido o executado por se achar ausente e em lugar incerto, por isso dirigiram-me os exequentes a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz seccional da Capital Federal—Dizem Gustavo Saboya & Comp. que, querendo dar execução á carta de sentença junta, obtida contra John Craigen Ramsay, mas estando este ausente desta capital em lugar incerto e não sabido quem os supplicantes, justificada a sua ausencia, afim de que seja nomeado um curador com quem terá de correr a execução. Para o que os supplicantes requerem que vos digneis de

designar dia e hora para inquirição de suas testemunhas afim de que julgada por sentença a justificação, e nomeado curador expeçam-se editaes de citação para requisitorio da sentença na parte liquida e para ver offerecer artigos de liquidação da parte illiquida na primeira audiencia deste juizo sob pena de revelia. Esperam receber mercê. Rio vinte e seis de maio de 1893.—*Francisco Antonio Pessoa de Barros*, advogado. Em cuja petição foi proferido o despacho seguinte: Primeiro officio. Como requer. Rio 29 de maio de 1893. *A. Campos*. E sendo designado dia e hora para a inquirição das testemunhas, estas depuzeram; e subindo os autos á conclusão, baixaram e'les com a sentença do teor seguinte. Julgo provada a ausencia do executado John Ramsay Craigen em lugar incerto, e não sabido, e marca o prazo de 30 dias para a sua citação edital que será feito com as solemnidades legais. Rio 31 de maio de 1893. *Aureliano de Campos*. Em vista do que se passou a presente edital pelo qual manda ao porteiro dos auditorios cite e chama a John Ramsay Craigen para no prazo de 30 dias comparecer neste juizo para fallar aos termos da dita execução sob pena de lançamento á revelia e de se nomear curador para o dito fim na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento e noticia do dito executado e de outras quaesquer pessoas que o conheçam e possam avizar, e a todos em geral, se passou o presente edital que será publicado pela imprensa, e afixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dada e passada no Rio de Janeiro aos 3 de junho de 1893.—Eu Iclirerico Narbal Pamplona, o subcrevi *Aureliano de Campos*.

DE PRAÇA

Em praça do juizo seccional que terá logar no dia 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, ás portas do predio onde funciona o tribunal do Jury á rua da Constituição, será arrematado o predio e terreno da rua do Conde d'Eu n. 65 (hoje rua Frei Caneca) penhorado a Caetano José de Faria.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1893.—O ajudante do 2º escrivão, *Olegario Morado*.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 6

Canbio

O mercado abriu sem alteração, afixando os bancos a taxa de 10 1/4 d. sobre Londres, que vigorou officialmente até á ultima hora, e fechando firme.

O movimento do dia foi menos que regular; de 10 1/4 a 10 5/16 d. lettras bancarias, de 10 5/16 a 10 3/8 d., metade a cada taxa, e separadamente, papel repassado, e a 10 3/8 e 10 7/16 d. papel particular.

As taxas officiaes afixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$.	10 1/2 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco	930 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco.....	1\$148, a 90 d/v.
Italia, por lira.....	930 a 947 rs., a 3 d/v.
Portugal.....	440 %, a 3 d/v.
Nova York, por dollar.....	4\$910 a 4\$941, á vista.

Cotações Officiaes**Soberanos**

Soberanos..... 231050

Bancos

Banco da Lavoura e Commercio, 2º serie.....	42\$000
Dito do Brazil e Norte-America.....	14\$000
Dito Pariz e Rio.....	10\$000

Companhias

Comp, Vição Sapucahy..... 10\$500

Debs. Sorocabana.....	63\$000
Ditos Nova Era.....	20\$000
Ditos Leopoldina, 4 %.....	21\$000

Capital Federal, 6 de junho de 1893.—
José Claudio da Silva, syndico da Camara dos
Corretores de Fundos Publicos da Capital
Federal.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 4 de junho de
1893 nas estações de S. Diogo, Central e
Maritima

		Desde 1 de mez
Café.....	158.754	1.389.745 kilogs.
Carvão vegetal.....	22.190	146.535 >
Fumo.....	11.100	36.140 >
Queijos.....	10.120	45.220 >
Torcinho.....	8.900	28.540 >
Diversas.....	12.360	48.300 >

— E no dia 5:

		1 pipa.
Aguardente.....	—	—
Café.....	184.397	1.574.142 kilogs.
Carvão vegetal.....	66.940	213.474 >
Fumo.....	8.000	44.140 >
Queijos.....	12.800	53.020 >
Torcinho.....	2.400	30.940 >
Diversas.....	11.200	59.500 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agricola e Com- mercial do Brazil

RELATORIO DA DIRECTORIA E PARECER DO CON-
SELHO FISCAL, APRESENTADOS Á ASSEMBLÉA
GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 12 DE
JUNHO DE 1893

Srs. accionistas—A directoria por vós eleita
em 11 de outubro de 1892, vem prestar-vos
conta das transacções realizadas até 31 de
dezembro ultimo, assim como informar-vos
circumstanciadamente da forma por que foram
realizadas as variadas operações originadas
da reforma dos estatutos, votada em assem-
bléa geral extraordinaria de 4 do referido
mez de outubro.

Directoria

Empossada dos respectivos cargos, escolheu,
em sessão de 12 do mesmo mez, para presi-
dente o Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo;
para secretario o commendador José Ferreira
Alegria, e para thesoureiro Antonio Mon-
teiro de Miranda Castro.

Reforma de estatutos

Sendo requerida do governo a approvação
da reforma dos estatutos, só em 20 de dezem-
bro foi assignado o respectivo decreto sob
n. 11.75, havendo sido publicados no *Diario
Official* dos dias 30 e 31 do mesmo mez não só
os estatutos como tambem as actas das assem-
bléas geraes realizadas em 4 e 11 do citado
mez de outubro.

Capital

E' actualmente de 2.000.000\$, divididos em
10.000 acções de 200\$ cada uma, integradas,
devendo ser reduzido a 1.500.000\$ em 7.500
acções de igual valor cada uma, logo que
autoriseis a directoria a annullar 2.500 acções,
já resgatadas por compra e permuta de bens
sociaes.

Secção commercial

De enfermidade com a vossa autorização,
foram os estabelecimentos commerciaes desta
praça sitos ás ruas Primeiro de março n. 54,
Visconde de Itaborahy n. 3 e S. Pedro n. 1
traspassadas aos Srs. Miranda Castro & C.,
de quem a companhia recebeu as quantias
constantes da respectiva proposta, que serviu
de base á vossa deliberação.

Succursal em Santos

Os estabelecimentos que constituíram esta
secção foram vendidos aos Srs. Ferraz Irmão
& Comp., daquelle praça, pelo preço e con-
dições da proposta que nos foi presente,
feita pelos Srs. Dr. José Pinto do Camara
Cintra e coronel José Ferreira de Figueiredo.

ção e por conta do saldo que a mesma
succursal devia á casa matriz, recebemos
330.000\$ em acções da propria companhia, as
quaes foram annulladas para redução do
capital.

Propriedades agricolas

Contractada a venda com o Sr. coronel
Gentil José de Castro pelo preço de 2.500.000\$,
segundo a proposta por vós aceita na refe-
rida assemblea geral, foi-lhe passada em 14
de novembro ultimo escriptura de ajuste de
compra e venda e promessa do respectivo
instrumento, visto nessa epocha não estar
ainda approvada pelo governo a reforma dos
estatutos, nem feitas as publicações determi-
nadas por lei, e haver manifesta conveniencia
em o comprador assumir desde logo a admi-
nistração das fazendas por sua propria conta.

Nesse documento foram convenientemente
resalvados os direitos da companhia no to-
cante á uma questão ventilada em S. Paulo
quanto ás quatro fazendas que a dita compa-
nhia comprou em tempo a Gentil, Syma-
ringa & Comp., firma de que o actual com-
prador foi socio, o qual nessa qualidade mais
uma vez fez boa a venda que dellas effectuou
á mesma companhia.

O advogado que trata dessa questão é o
respeitavel jurisconsulto de S. Paulo Sr. João
Mendes de Almeida.

Em 31 de dezembro foi passada escriptura
definitiva concernente ás fazendas denomina-
das Santa Maria, Liberdade, Boa Vista, Mon-
jolinho, Santa Emilia e Quilombo, pelo preço
1.650.000\$, que o comprador pagou em di-
nheiro e em acções da propria companhia ao
par, sem direito a dividendos vencidos ou a
vencer.

Uma vez decidido o pleito será outorgada
escriptura definitiva das outras quatro fazen-
das denominadas Santa Paula, Santo Anto-
nio, S. Sebastião e Jativoca, pelo preço con-
vencionado de 850.000\$ pagos de conformi-
dade com a respectiva proposta.

Secção intermediaria

Tendo sido vendidas todas as fazendas de café
que a companhia possuia em S. Paulo assim
como os estabelecimentos de commissões e en-
saque de café em Santos, desnecessarios se
tornaram os armazens que haviam sido alu-
dados em tempo ao Exm. Sr. Conde do Pi-
nhai.

Picou, portanto, extincta essa secção em 31
de dezembro de 1892, recebendo a companhia
a importancia do capital que nesta secção
havia empregado.

Secção Industrial

Compõem-se ainda das propriedades deno-
minadas: Camarão, Retiro, Carahy, Assum-
pção, Amaral e Salgado, na qual está mon-
tada a olaria a vapor, no municipio da Es-
trella, no estado do Rio de Janeiro.

Apezar de achar-se convenientemente mon-
tado este estabelecimento, ainda assim foi ne-
gativo o resultado do anno findo, devido prin-
cipalmente á paralysação de obras, assim
como de novas construcções, fechando, por-
tando o balanço da fabrica em 31 de dezem-
bro com um deposito de cerca um milhão de
tijolos fabricados.

Lucros, dividendos e fundo de reserva

Não obstante representarem os lucros rea-
lisados no anno findo dividendos remunera-
dores, entendeu a directoria ser de bom con-
selho e assim pensou tambem o digno conse-
lho fiscal, que mais acertado seria em vez de
serem distribuidos, fossem fortalecer o fundo
de reserva, e, portanto, o capital da compa-
nhia.

Esta medida, que a directoria considerou
de elevado alcance, e os esforços, felizmente
coroados de bom exito, que a administração
empregou para remir todos os compromissos
por letras venciveis até 15 de fevereiro de
1894, cujo saldo em 31 de dezembro ainda
atingia a elevada somma, permitiram á

cujos perniciosos efeitos ainda infelizmen-
te se fazem sentir e acompanhar de perto as
mais solidas instituições de credito, quanto
às garantias que offerecem as suas transac-
ções commerciaes.

A operação que habilitou a companhia a
solver os mencionados compromissos foi rea-
lisada sob reciprocas vantagens com o Banco
da Republica do Brazil, possuidor de todos os
titulos, entregando-lhe a companhia valores
de sua carteira na importancia de 900.000\$
e o restante em dinheiro.

Examinando o balancete de 29 de abril pu-
blicado no *Jornal do Commercio* de 3 do cor-
rente mez, verificareis que o estado actual da
nossa companhia, si não é pelas causas, que
vos são conhecidas, tão prospero como seria
para desejar, ainda assim é assás satisfatorio
e dá testemunhos dos esforços com que esta
e as anteriores administrações procuraram
corresponder á confiança com que foram por
vós honradas.

Ainda do mesmo balancete verificareis que
só a verba de juros e descontos apresenta lu-
cros sufficientes para fazer face ao dividendo
correspondente ao actual semestre.

Recapitulando: os lucros brutos que a com-
panhia realizou nos vinte e um mezes que
decorreram desde a data da sua installação
(11 de março de 1891 á 31 de dezembro ul-
timo) vereis que se elevam á somma de
2.328.565\$092, os quaes deram margem para
liquidar de prompto contas que só no fim de
alguns annos deveriam ser extinctas e entre
as quaes figura a da posse dos estabeleci-
mentos commerciaes pela qual a companhia
pagou 710.000\$000, distribuiu dividendos de
20 % ao anno na importancia de 465.000\$000,
levou á conta de lucros e perdas varias con-
tas consideradas perdidas e outras de difficil
liquidação e creou um fundo de reserva que
corresponde á terça parte do capital realisado.

E' proposito desta directoria desenvolver o
mais possivel as transacções de depositos e
descontos já lisonjeiramente encetadas em
principio deste anno.

Era de 33 o numero de depositantes em
conta corrente no dia 29 de abril com o
saldo de 308.833\$787 e de 48 o numero de
letras por dinheiro a premio na importancia
de 294.316.73

Continua a companhia, como sempre, com
o systema de pagar e receber dinheiro em
conta corrente até ás quatro horas da tarde,
o que sem duvida concorrerá para o augmen-
to das transacções desta natureza.

Conselho fiscal

Tendes de proceder, de accordo com os esta-
tutos, á eleição do conselho fiscal que deverá
servir até á futura assemblea geral ordina-
ria.

Transferencias

Effectuaram-se durante o anno 39 termos
de transferencias das acções nominativas,
sendo:

Por venda.....	2.370 acções
Por caução.....	500 >
Por amortisação de ca- pital	5.780 >
Total...	8.650

Conclusão

Sujeitando á vossa apreciação o balanço fe-
chado em 31 de dezembro de 1892, acompa-
nhado da demonstração da conta de lucros e
perdas, e tendo-vos dado todas as explicações
que entendeu poderem interessar-vos, pensa
a directoria ter-se desempenhado do dever
que lhe incumbe, assim como tambem julga
ter dado as justificadas razões porque não se
cingiu strictamente na execução a algumas
das vossas deliberações.

Offerecendo-se, como lhe cumpre, para vos
dar quaesquer esclarecimentos de que care-
cais, cabe á esta directoria antes de terminar,
desempenhar-se do grato dever de agradecer
aos cavalheiros que constituiram a commissão
por vós nomeada na ultima assemblea e muito
particularmente ao digno membro do conse-

O fiscal Sr. Francisco Ramos Paz a fórma por que sempre nos coadjuvaram com a sua presença todas as vezes que a solicitavamos, afim de com mais segurança dar cumprimento ás vossas resoluções.

Escritório da Companhia Agricola e Commercial do Brazil, 20 de maio de 1893. — Os directores, *Dr. Affonso Celso de Assis Figueiredo*, presidente. — *José Ferreira Alegria*, secretario. — *Antonio Monteiro de Miranda Castro*, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Ao conselho fiscal foram presentes as contas acompanhadas do competente relatório, encerradas em 31 de dezembro de 1892, e que a digna directoria submette á vossa apreciação e deliberação.

Confrontando as mencionadas contas com a respectiva escripturação, e procedendo aos necessários exames, verificou o conselho que ellas se acham exactas, pelo que merecem a vossa approvação.

Reportando-se, quanto ao movimento economico e financeiro da companhia e actos de gestão, ao circunstanciado relatório da directoria, o conselho fiscal, fazendo a devida justiça ao zelo da digna administração, conclue offerecendo-vos o seguinte projecto de resolução :

São approvadas as contas encerradas em 31 de dezembro de 1892, bem como todos os actos administrativos, comprehendidos os que se acham especificados no relatório.

Escritório da Companhia Agricola e Commercial do Brazil, 22 de maio de 1893.—*Francisco Ramos Paz*.—*Manoel de Miranda Castro*.—*Antonio Silva Ferreira*.

BALANÇO DM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

Activo

Obrigações a receber.....	2.188:311\$000
Contas correntes.....	351:559\$740
Secção agricola :	
Valor das fazendas denominadas:	
Santa Paula.....	300:000\$000
S. Sebastião.....	90:000\$000
Santo Antonio.....	160:000\$000
Jativoca.....	300:000\$000
	850:000\$000

Secção industrial:

Valor das propriedades denominadas :	
Camarão, Retiro, Carahy, Assumpção, Amaral e Salgado, onde está montada a olaria a vapor.	300:000\$000
Embarcações:	
Valor da lancha a vapor <i>Rapido</i> , e barco <i>S. Domingos</i> e <i>S. Leopoldo</i> .	31:034\$150
Linha ferrea e material rodante.....	14:745\$480
Móveis, ferramentas e arreios.....	3:820\$000
Animaes.....	5:810\$000
Productos da olaria em ser.....	26:000\$000
Machinas.....	8:253\$600
Mercadorias.....	6:008\$290
Diversas contas..	1:328\$480

400:000\$000

Caução da directoria.....	80:000\$000
Valores caucionados.....	260:200\$000
Endossados.....	119:000\$000
Móveis e utensilios.....	1:567\$500

Ações resgatadas :

Valor de 2 500 acções desta companhia, resgatadas em virtude de resolução da directoria, de accordo com o conselho fiscal.....	500:000\$000
--	--------------

Caixa :

Dinheiro em moeda corrente...	40:570\$216
Idem em conta corrente no Banco do Brazil	50:770\$830
	91:341\$046
	4.841:979\$286

Passivo

Capital :	
Valor de 10.000 acções do valor nominal e realizado de 200\$ cada uma.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva :	
Saldo desta conta.....	500:000\$000
Lucros suspensos :	
Saldo desta conta.....	14:741\$782
Obrigações a pagar :	
Saldo desta conta.....	917:958\$050
Contas correntes :	
Saldo á disposição.....	640:398\$172
Acções em caução.....	80:000\$000
Garantias e penhores.....	260:200\$000
Endossos.....	119:000\$000
Juros e descontos :	
Pelos de letras a vencer...	308:127\$282
1º e 2º dividendos :	
Saldo não reclamado.....	1:554\$000

S. E. ou O. 4.841:979\$286

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892. — *Antonio Monteiro de Miranda Castro*, director. — *Carlos Vieira Lima*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1892

Debito

Prejuizos na liquidação de diversas contas.....	69:161\$703
Honorarios da directoria....	45:600\$000
Honorarios do conselho fiscal	4:800\$000
Quota no imposto de transmissão das fazendas vendidas.....	38:445\$000
Importancia levada á conta de fundo de reserva.....	300:000\$000
	458:006\$703

Credito

Lucro na sessão commercial	250:853\$901
Idem na succursal, em Santos.....	181:189\$809
Idem na secção intermedia-ria.....	5:704\$775
Importancia transferida da conta de lucros suspensos	20:258\$218
	458:006\$703

S. E. ou O. 458:006\$703

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1892. — *Antonio Monteiro de Miranda Castro* director. — *Carlos Vieira Lima*, guarda-livros.

BALANÇETE EM 29 DE ABRIL DE 1893

Activo

Obrigações a receber.....	1.042:712\$390
Contas correntes: garantidas e de movimento.....	389:293\$045
Propriedades agricolas no estado de S. Paulo.....	850:000\$000
Propriedades Industriais no estado do Rio.....	400:000\$000
Móveis e utensilios.....	1:567\$500
Caução da directoria.....	80:000\$000
Valores caucionados.....	260:200\$000
Acções resgatadas.....	500:000\$000
Diversas contas.....	46:782\$998

Caixa :

Em moeda corrente.....	60:156\$098
Em conta corrente no Banco da Republica do Brazil.....	30:770\$830

Em conta corrente no Banco Construtor e Agricola de S. Paulo.....	126:684\$400
	217:611\$328
	3.788:167\$261

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Fundo de reserva.....	500:000\$000
Lucros suspensos.....	14:741\$782
Depositantes :	
Em contas correntes de movimento.....	308:833\$787
Em letras por dinheiro a premio.....	294:316\$730
	603:150\$517
Saques a pagar.....	130:000\$000
Acções em caução.....	80:000\$000
Garantias e penhores.....	260:200\$000
1º e 2º dividendos: saldo a pagar.....	1:054\$000
Juros e descontos.....	115:872\$949
Juros de letras a vencer.....	83:148\$013

3.788:167\$261

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1893. — *Antonio Monteiro de Miranda Castro*, director. — *Carlos Vieira Lima*, guarda-livros.

Companhia Frontões Reunidas

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DE 28 DE MAIO DE 1893

Aos 28 dias do mez de maio de 1893 no edificio do Frontão Brasileiro á praça da Acclamação n. 47, reunidos accionistas representando mais de dous terços do capital e assignados no livro de presença, o director presidente Sr. Luiz Galvez abre a sessão e convida ao Sr. Dr. José Luiz de Almeida Nogueira para presidir a assemblea.

Sendo approvada esta indicação e assumindo a presidencia o Sr. Dr. Almeida Nogueira convida para secretarios os Srs. Drs. Augusto Eugenio de Lemos e Francisco de Mattos.

Em seguida dá a palavra ao Sr. 1º secretario o qual procede á leitura do seguinte relatório.

« Srs. accionistas:

A directoria convocou esta assemblea geral extraordinaria para submeter á vossa apreciação uma proposta do Club Frontão Brasileiro, e um projecto de reforma dos art. 9º, 16 e 19 dos nossos estatutos.

O Club Frontão Brasileiro remetteu a esta directoria em 17 do corrente, o seu balancete até 15 de abril, acompanhado da liquidação do mesmo club com esta companhia relativamente ao primeiro mez da exploração do Frontão, isto é, o periodo comprehendido entre 15 de abril proximo passado e 15 de maio corrente. A liquidação offerece um saldo a nosso favor de 37:351\$320, sendo 18:100\$320 provenientes da porcentagem de 80 % a que tem direito a companhia sobre as quantias liquidas que resultaram na exploração do Frontão no periodo já mencionado de 15 de abril proximo passado a 15 de maio corrente e 2:262\$140 representando os 50 % sobre os lucros que corresponderiam ao club, pela mesma exploração, por conta do emprestimo de 20:000\$, contrahido com esta companhia em 17 de fevereiro ultimo, 16:938\$860, saldo do mesmo emprestimo.

O Club Frontão Brasileiro viu-se obrigado ao pagamento dos fornecedores, empreiteiros, operarios, etc, que executaram as obras do Frontão, e a elle applicou as quantias arrecadadas neste primeiro mez de exploração, ficando mesmo assim a dever ainda a quantia de 14:802\$262. Achando-se em tão embaraçosa situação, pede-nos o club a concessão

são de um prazo para pagamento de sua divida. Não está nas attribuições desta directoria concedel-o; e quando estivesse não o faria, não porque desconheça que foram legitimas e da indeclinavel necessidade as despesas que elevaram a uma tão grande somma os compromissos do club, mas, porque só poderia este setisfazel-os mediante um novo emprestimo, o qual viria augmentar-lhe as difficuldades. E no intuito de conciliar todos os interesses, tem a directoria a honra de apresentar-vos a seguinte proposta: A directoria tomará a si a administração do club, compromettendo-se a pagar todo o seu passivo, mediante estas condições:

1ª, todos os funcionarios da secretaria e da thesouraria do club, serão nomeados pela Companhia Frontões Nacionais;

2ª, o gerente do Frontão será nomeado por esta companhia e terá faculdade de escolher o pessoal necessario para as casas de apostas mutuas e serviço da cancha;

3ª, a companhia obriga-se a satisfazer todos os compromissos contrahidos pelo club e que constam de suas actas, sempre que tenham sido tomados de accordo com seus estatutos;

4ª, o club renunciará em favor da companhia a porcentagem de 20 % a que lhe dá direito o contracto de 19 de agosto durante todo o tempo deste;

5ª, findo o prazo do contracto os moveis e utensilios do Frontão serão entregues ao club caso este não os queira vender a companhia.

Assim, além das vantagens reciprocas que resultarão de ficarem definidas as relações entre a companhia e o club, diminuirão as daspezas, com ficarem reduzidas a uma só as duas administrações. Para execução do plano proposto, a directoria entende que será conveniente a reforma dos arts. 9.º, 16.º e 19.º dos estatutos, afim de que a directoria da companhia seja augmentada em um director vice-presidente, e possam ser exercidos por seus directores os cargos de thesoureiro e guarda-livros. Neste caso aquelles directores que os prehencherem gosarão um augmento nos seus vencimentos na razão de 300\$ mais para cada um, o mesmo que percebiam o thesoureiro e o guarda-livros do club. Aceita a proposta, a companhia tendo de entrar em uma nova phase, julga esta directoria de seu dever pedir sua demissão, afim de escolherdes aquelles que daqui em diante teem de trabalhar por sua prosperidade. — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1893 — O director-presidente, *Luis Galvez*.

O Sr. presidente poz em discussão a primeira proposta da directoria sobre passar para a companhia a administração do club, pagando ella o passivo deste.

O Sr. Block pediu informações sobre a divida do club e a situação em que se acha

Sendo pelo Sr. presidente convidado o Sr. Galvez a dal-as, fez este uma exposição minuciosa das relações entre a companhia e o club, salientando os favores já feitos a este e as vantagens que resultarão para aquella, si se approvar a proposta.

Ninguém mais pedindo o palavra a proposta é submettida á votação sendo unanimemente approvada.

Posta em discussão a proposta para a reforma dos arts. 9.º, 16.º e 19.º dos estatutos, foram sem debate approvadas, as modificações propostas aos arts. 9 e 16 afim de que fiquem assim redigidos:

Art. 9.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de quatro membros: presidente, vice-presidente, secretario e thesoureiro.

Nos seus impedimentos, os directores se substituirão pela ordem em que estão indicados.

Art. 16.º Ao presidente compete:

1º, apresentar em assembléa geral ordinaria, em nome collectivo da directoria, as contas e o relatório annual das operações da sociedade;

2º, executar e fazer executar fielmente estes estatutos e as decisões da directoria e da assembléa geral;

3º, convocar extraordinariamente a assembléa geral, a directoria e o conselho fiscal, sempre que o julgar conveniente aos interesses da sociedade;

4º, assignar os balanços e contas semestraes e annuaes e a correspondencia;

5º, representar a sociedade em suas relações com terceiros ou em juizo sendo-lhe facultado para isso constituir mandatarios, com os poderes necessarios inclusive o de transigir;

6º, ao vice-presidente compete substituir o presidente em todas as suas funções.

Sobre o art. 19º fallaram os Srs. Serra, Cirne, Block, Dr. Duque Estrada, Dr. Mattos e presidente. O Sr. Serra foi de opinião que os cargos de guarda-livros e thesoureiro sejam preenchidos por pessoas alheias á directoria. O Sr. Cirne combateu a proposta na parte relativa ao cargo de guarda-livros, sustentando porém que nenhum inconveniente havia na accumulção dos cargos de director, thesoureiro e caixa. A proposta da directoria foi defendida pelo Dr. Duque Estrada respondendo aos oradores precedentes. De novo fallando os Srs. Serra e Block apresentaram duas propostas: o primeiro para que a cada director se pague o ordenado mensal de 500\$300; o segundo para que os directores secretario e thesoureiro sejam remunerados com mais 500\$000 mensaes cada um si accumularem os cargos de guarda-livros e de caixa. Os Srs. Drs. Duque Estrada e Mattos sustentaram a reforma do artigo proposta pela directoria. Observando o Sr. presidente que no fundo todos os oradores si achavam de accordo, os Srs. Serra e Block retiraram suas propostas, sendo afinal approvada unanimemente a reforma do art. 19 como o propoz a directoria, isto é: art. 19, os directores vencerão o honorario mensal de 300\$300. O director secretario e o thesoureiro poderão exercer os logares de guarda-livros e de caixa, e neste caso receberá cada um mais a quantia de 300\$300. O Sr. presidente declara approvada a reforma dos estatutos, dizendo que a directoria competia depois de serem elles registrados e publicados, convocar uma assembléa para a eleição do vice-presidente. O Sr. Galvez, como orgão da directoria que interinamente preside, declarou que, entrando a companhia em uma nova phase, entendia elle e seu collega presente, bem como o conselho fiscal que devem pedir sua demissão, afim de que a assembléa pudesse livremente eleger os que daqui em diante devem ter a responsabilidade da administração e esforçar-se pela prosperidade da sociedade.

Ponderando o Sr. Block que o Sr. Galvez não podia pedir a demissão do presidente effctivo, que se achava ausente, respondeu elle director que só tinha fallado em seu nome e de seu collega presente.

O Sr. Pino, membro do conselho fiscal, reiterou em nome deste o pedido feito pelo Sr. Galvez.

O Sr. J. A. de C. Vianna propoz um voto de louvor á directoria demissionaria o o Sr. Dr. Duque Estrada propoz que fusesse a mesa autorizada a assignar a acta; ambas as propostas foram approvadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos da assembléa, livrando-se a presente acta que vai assignada em duplicata para os effeitos legais *J. de Luis de Almeida Nogueira. — Augusto Eugenio de Leão. — Francisco de Mattos.*

Certifico que foi archivada nesta repartição em virtude de despacho da Junta Commercial, de hontem, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Frontões Nacionais, de 28 de maio ultimo, em que foi approvada a reforma de alguns artigos dos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 6 de junho de 1893. — Pelo official maior, o official *Honorio de Campos*. — Ha duas estampilhas no valor de 5\$50 e o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

London & Brazilian Bank, limited

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1893

Capital.....	£ 1.500.000
Capital pago.....	£ 750.000
Fundo de reserva...	£ 500.000

Activo

Capital a realizar.....	6.666:666\$670
Lettras descontadas.....	1.137:872\$200
Lettras a receber.....	5.008:376\$960
Caixas matriz e filiaes: saldos de conta.....	12.744:505\$430
Emprestimos, contas correntes e outras.....	2.099:582\$430
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	3.887:140\$000
Diversas contas.....	1.470:892\$720
Caixa em moeda corrente...	5.813:557\$090

39.426:593\$400

Passivo

Capital.....	13.333:333\$330
Depositos:	
Em conta corrente sem juros	5.065:623\$440
Dito dit) com juros e com previo aviso.....	1.892:703\$360
A prazo fixo.....	2.124:097\$680
Garantias por contas correntes e diversos valores.....	3.887:140\$000
Caixa, matriz e filiaes.....	7.450:384\$480
Diversas contas.....	5.488:205\$210
Lettras a pagar.....	185:105\$900

S. E. ou O. 39.426:593\$400

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1893. — Pelo LONDON & BRAZILIAN BANK, LIMITED, *J. Mackenzie*, manager—*N. J. Harding*, acting, accountant.

Brasilianische Bank fuer Deutschland

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1893

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	3.345:000\$000
Contas correntes garantidas nesta praça.....	3.667:350\$893
Lettras a receber.....	2.992:311\$420
Lettras descontadas.....	2.572:808\$225
Lettras caucionadas.....	3.129:753\$935
Valores pertencentes a terceiros.....	4.338:770\$000
Valores depositados.....	6.042:353\$240

Caixa:

Em moeda corrente ouro e no Banco da Republica do Brazil.....	3.029:933\$088
	29.418:383\$801

Passivo

Capital.....	4.460:000\$000
Contas correntes de movimento:	
Com juros...	3.200:817\$124
Sem juros...	4.548:802\$290
	7.749:619\$414
Depositos a prazo.....	1.804:769\$830
Titulos em caução e deposito.....	13.510:877\$175
Diversas contas.....	1.893:117\$382

S. E. ou O. 29.418:383\$801

Os directores, *Boettger. — Nie'sen.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1893